



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 12 de maio de 2025

ANO LVIII Nº 13.994

## Seções

<b>PODER EXECUTIVO</b>	1
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO</b>	1
Secretaria Executiva de Administração	1
Compras	1
Recursos Humanos	1
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	2
Gerência de Arrecadação	5
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	5
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DE CIDADANIA E PARCERIAS</b>	9
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>	13
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS</b>	64
<b>PROCURADORIA GERAL</b>	64
<b>CORREGEDORIA GERAL</b>	64
<b>1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES</b>	64
<b>SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO</b>	64
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	65
<b>IPASP</b>	67
<b>ASSOCIAÇÕES</b>	68

## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 10.256, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Introduz alterações na Lei nº 10.174/2024 que "autoriza a concessão de uso, a título oneroso, do Parque do Mirante "Ladice Soriano Salgot", do Aquário Municipal "Ilda Borges Gonçalves" e dos espaços superiores e Elevador Turístico Alto do Mirante "Antônio Carlos Benites" e dos espaços inferiores do Alto do Mirante "José Antonio Longo", mediante licitação, nos termos em que especifica e revoga as Leis nº 1.934/1972, nº 7.595/2013 e nº 9.766/2022".

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### L E I Nº 1 0 2 5 6

Art. 1º O § 1º do art. 3º da Lei nº 10.174, de 30 de setembro de 2.024, passa a vigorar com nova redação em seu inciso V e acrescido do inciso VI, conforme a seguir:

"Art. 3º ...

§ 1º ...

...  
V - a garantia, aos habitantes do Município de Piracicaba, da gratuidade de acesso ao Parque do Mirante "Ladice Soriano Salgot"; (NR)

VI - a garantia da gratuidade de acesso ao Aquário Municipal "Ilda Borges Gonçalves", nos seguintes termos:

a) aos alunos matriculados nas escolas públicas municipais, para acesso gratuito nos dias de semana, em visitas pedagógicas guiadas pelas escolas, durante todo o período de concessão;

b) a disponibilização de ingressos gratuitos para acesso nos dias de semana, nas quantidades fixadas em edital e no contrato respectivo, para distribuição pela Prefeitura Municipal às instituições sem fins lucrativos com sede no Município de Piracicaba."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 07 de maio de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

CLARISSA CAMPOS QUIARARIA  
Secretária Municipal de Turismo

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025

OBJETO: Locação de Camas e Beliches.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/05/2025, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/05/2025, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 09 de maio de 2025.

Leonardo Vicentim Brancalion  
Chefe de Setor

### COMUNICADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 500/2024

Fornecimento Parcelado de Material Hospitalar ou Ambulatorial.

Comunicamos que, conforme parecer jurídico nº 408/2025 de fls. 873 a 877, acatado pela Secretária Municipal de Saúde, foi NEGADO PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa SOMÉDICA CIRÚRGICA RIO PRETO LTDA EPP, sendo mantida a decisão do Pregoeiro.

Piracicaba, 09 de maio de 2025.

Eduardo Alvarez Filho  
Pregoeiro

### COMUNICADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 573/2024

Prestação de serviços de monitoramento 24 horas por câmeras.

Comunicamos que, conforme parecer jurídico nº 401/2025 de fls. 264 a 267, acatado pela Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, foi NEGADO PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa SEGURYTEC SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA, sendo mantida a decisão da Pregoeira.

Piracicaba, 09 de maio de 2025.

Kelly Cristina de Sena Lara  
Pregoeira

Recursos Humanos

### EXPEDIENTE DO DIA 12 de Maio de 2025

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

**EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). EDERSON FERREIRA DA SILVA, RG 420065209, em 01/05/2025, do cargo que exerce em caráter efetivo de ATENDENTE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). GESICA SOARES COELHO, RG 562410910, em 01/05/2025, do cargo que exerce em caráter efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 567/2024  
PROCESSO Nº 2024/137.111  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PONTO DE ACESSO WIFI.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	270	Unid.	Ponto de acesso WIFI.	R\$ 1.852,00	R\$ 500.040,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 500.040,00

Item 01 – CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA ME.

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS**

**EDITAL DE CIÊNCIA**

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados terão os pedidos de não incidência INDEFERIDOS, caso não apresentem as documentações solicitadas e estabelecidas no Art. 3º § 1º do Decreto nº 19.891 de 16/02/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
61.515/2025	Sítio São José	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Falta da Documentação
61.527/2025	Sítio Campestre	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Falta da Documentação
61.643/2025	Sítio Dois Irmãos	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Falta da Documentação

Salientamos que o contribuinte tem o prazo de 30 dias após o recebimento deste comunicado via sistema Sem Papel e/ou publicação no Diário Oficial do Município, para apresentação dos documentos.

Piracicaba, 09 de maio de 2025.

**EDITAL DE CIÊNCIA**

Comunicamos que o processo abaixo relacionado tiveram o seguinte despacho: DEFERIDO o pedido de Desconto de IPTU – Horta, quanto ao desconto de 50% sobre o valor do IPTU e Taxa de Serviços Públicos do exercício de 2025, visto que o imóvel se enquadra ao disposto no art. 92 da L.C. 224/2008, alterada pela L.C.241/2009.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
37.923/2025	Vladimir Cerchiaro	Desconto de IPTU/Taxa - Horta	Deferido

Piracicaba, 12 de maio de 2025.



## DIÁRIO OFICIAL

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração:** Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

## EXPEDIENTE 12/05/2025

Protocolo	Assunto	Interessado	Despacho
66.543/2025	Remissão Imobiliária	Cleudete Abreu de Rosario	INDEFERIDO

## EXPEDIENTE - 12/05/2025

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Restituição de Importância	Laércio Luiz Zem	061.088/2025
Deferido	Restituição de Importância	Márcio augusto da costa	063.833/2025
Deferido	Restituição de Importância	Adriana Maria Valerio Honorio	065.172/2025
Deferido	Restituição de Importância	Romar Baptista Charleron	066.060/2025
Deferido	Restituição de Importância	Thaís Eitner Choairy	066.762/2025
Deferido	Restituição de Importância	Dinalva Pereira dos Santos	067.676/2025

## EXPEDIENTE - 12/05/2025

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
INDEFERIDO	ISENÇÃO IPTU	SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICO	2025/050846
DEFERIDO	ISENÇÃO IPTU	AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA PHOENIX Nº 3818	2025/051543
DEFERIDO	ISENÇÃO IPTU	MINISTÉRIO EVANGÉLICO ASSEMBLEIA DE DEUS VIDA NOVA	2025/054061
DEFERIDO	IMUNIDADE IPTU	IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMODIA	2025/056248
DEFERIDO	IMUNIDADE IPTU	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PIRACICABA	2025/056646



**FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO****EXPEDIENTE – 12/05/2025**

<b>Despacho</b>	<b>Assunto</b>	<b>Interessado</b>	<b>Protocolo</b>
DEFERIDO	IMUNIDADE TRIBUTÁRIA	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS MADUREIRA	<b>2025/068.626</b>
DEFERIDO	ISENÇÃO TRIBUTÁRIA	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	<b>2025/069.026</b>



## Gerência de Arrecadação

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 27 / 2025**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 167938/2024, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 08/05/2025: Auto de Infração Nº 82919 e Auto de Infração Nº 82920.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 08/05/2025

## CONTRIBUINTE:

SA2P INFORMATICA LTDA  
RUA/AVN RUA DO ROSÁRIO, 430 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP CEP 13400-180 -CNPJ 12.902.139/0001-00 - CPD 620047 - OS 1578/2025  
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/Inicio/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 28/2025.**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 8770/2012, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 09/05/2025: Autos de Infração Nºs 82926 e 82927.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 12/05/2025

## CONTRIBUINTE:

DMG MONTAGEM DE ELEVADORES LTDA ME  
RUA/AVN JOSE ASSAD HELAL , 399 - BAIRRO MONTE LIBANO - PIRACICABA - SP CEP 13401-562 -CNPJ 14.877.177/0001-85 - CPD 623613 - OS 1616/2025  
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202505/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº29 / 2025**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 79299/2020, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 09/05/2025: Auto de Infração Nº 82928 e 82929.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 12/05/2025

## CONTRIBUINTE:

L. P. GIL ASSESSORIA LTDA  
RUA/AVN AVENIDA CEZIRA GIOVANONI MORETTI, 955 - BAIRRO LOTEAMENTO SANTA ROSA - PIRACICABA - SP  
CEP 13414-157 -CNPJ 36.196.472/0001-09 - CPD 655090 - OS 1614/2025  
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202505/Home/Index/1000/1/1>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****ALVARA DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO:**

13225/2024-1 HUGO HENRIQUE BATAGELLO  
55901/2024-1 REGIANE RECCHIA  
81172/2024-1 ALONSO MATIAS  
128437/2024-1 FABRÍCIO LEONARDO VASCONCELLOS FINOTTI  
138470/2024-1 ELIZABETH APARECIDA M ENENDES Y MENENDES  
163822/2024-1 LÉA BALTIERI INOCENCIO FURLAN  
165491/2024-1 GUSTAVO FARIA DE CAMARGO  
16750/2024-1 ANTONIO ALECIO FERNANDES  
107764/2024-1 CLÉLIO HENRIQUE DE ARAÚJO MOREIRA  
118999/2024-1 ANDRÉ LUÍS A LVES BARBOSA  
121613/2024-1 PACKEREMPREENHIMENTOS ADM. DE BENS E PART. EM SOCIEDADE  
122985/2024-1 MONTEVAL GU IMARÃES DIAS  
168368/2024-1 NEUSA DAS DORES BAPTISTA LOPES  
168852/2024-1 ANTONIA BENTO FISCHER  
47141/2025-1 BENEDITO JOSE BARBOSA  
47969/2025-1 HENRIQUE FRANCO SPOLARIK  
523288/2023-1 DANIEL NOVAES CORAZZA  
25095/2024-1 WALDIR JOSÉ FINI JUNIOR e LUCIANA NAZZINI FINI  
54602/2024-1 VALDIR ANTONIO RAMOS E S/M MARIA MADALENA S.R AMOS  
64583/2024-1 ANTÔNIO TADEU FURLAN DA SILVA  
125343/2024-1 LUCIENE AGOSTINI SGRIGNERO  
39125/2024-1 MARIA APARECIDA PASQUALIN  
49573/2024-1 ZULMIRA SUZIMEIRE GALDINO  
132636/2024-1 DINARO ANTÔNIO GUEDES JUNIOR  
9815/2021-2 VINICIUS ROCHA FERNANDES INACIO E OUTRAS  
166117/2024-1 CLAUDINEI APARECIDO DENADAI  
166434/2024-1 LE ANDRO ASCENCIO FERRO  
163791/2024-1 RENE CESAR COIMBRA VITTI  
158880/2024-1 GILMAR ANTÔNIO MELEGA  
158888/2024-1 GILMAR ANTÔNIO MELEGA  
160499/2024-1 PRISCILA BOTENE IATAROLA FATORI  
134659/2024-1 ELIEL TIAGO RODRIGUES D E ALMEIDA E OUTRA  
135485/2024-1 PATRICIA ROMERA VIANNA  
157730/2024-1 TRIADE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA  
15/2023-2024-1 GEISON MIGUEL DESUO  
10001/2025-1 FJ PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA  
86599/2024-1 ANTONIO CARLOS SALMAZ e MARIA DE JESUS TEIXEIRA  
47217/2025-1 BRUNO SILVA DA LUZ  
47065/2025-1 IVAN DELABIO  
30031/2025-1 JURANDIR FURTADO E OUTRA  
31556/2025-1 MARCOS ANTONIO CASAGRANDE  
39759/2025-1 LUZIA BUSCARATTI ALVARE NGA  
49940/2025-1 RAFAEL AUGUSTO BOVI  
85904/2021-2 ANDRÉ LUIZ NONATO  
5151/2025-1 CARLOS TADEU DOS SANTOS E OUTRA  
157513/2024-2 BRUNO ALONSO MIOTTO  
163876/2024-1 JOÃO CARLOS BRUNELLI  
167166/2024-1 ANTONIO SOARES E OUTROS  
165962/2024-1 FERNANDA APARECIDA LUSIANO BARROS  
164072/2024-1 AMARILDO APARECIDO SPIGOLON e MARCIA DA SILVA SPIGOLON  
133885/2024-1 KETILY DO PRADO RIBEIRO  
35396/2024-1 JOSÉ ARAÚJO SILVA  
77367/2024-1 ANA CAROLIN E RENNÓ BISCALCHIM DE TOLEDO  
160431/2024-1 CATARINA OCANHA MOLINA  
150441/2024-1 NELSON ROBERTO QUARTAROLO  
1/2023-2024-1 ALCEU DESJARDINS  
122987/2024-1 IZÁIAS DE LIMA  
122948/2024-1 EIVALDO ANTÔNIO MILLER (ESPÓLIO DE LUIZ MILLER)  
7014/2025-1 ODIVALDO LUIS DUCATTI  
11360/2025-1 JOSE MARIA GOMES PINHEIRO  
91444/2024-1 CICERO PURCINI  
120257/2024-1 JULIA ROBERTA RUBIO  
44083/2025-1 GUSTAVO SETEM NUNES SIMOES E OUTRA  
42288/2025-1 Ange lo Augusto Corteze Migliolo  
29509/2025-1 JOSE OMIR TEIXEIRA DA SILVA  
24382/2025-1 ANDRÉIA POPIN MARTINS ATHA YDE  
24481/2025-1 MIRIAN GODOY JERONIMO  
41453/2025-1 ANA KARINA RIOS GUIRADO  
9441/2025-1 IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR  
9839/2025-1 VANIA MARIA PREZOTTO ZAMBON  
148459/2024-1 SERGIO DE ANDRADE  
151987/2024-1 ANTONY HILGROVE MONTI SEWELL  
157662/2024-1 COPAM AGROP. ADM. PART. E SERVIÇOS LTDA  
162534/2024-1 SEBASTIÃO RAIMUNDO BARBOZA  
166974/2024-1 CARLOS ROBERTO BARBOSA  
132224/2024-1 HELENA DA CRUZ COSTA  
132589/2024-1 ANDRÉ RICARD O BILATO  
24398/2024-1 ROSIMEIRE DIAS DA SILVA  
166778/2024-1 COURIER QUÍMICA LTDA  
160836/2024-1 GLMG PARTICI PAÇÕES E EMPREENHIMENTOS LTDA  
152085/2024-1 JEFFERSON ANDRÉ DA SILVA  
153995/2024-1 MARCIA MARIA ADAMOLI ZANI NETTI  
167552/2024-1 SILVIA MARIA PETROCELLI RADICCHI  
20443/2025-1 VIVANDRA FERREIRA CALDEIRA  
29189/2025-1 A LLAN DURRER PATELLI JULIANI  
50214/2025-1 JUAREZ DE SOUZA ALVES  
42571/2025-1 IVAN SANTIAGO DA SILVA  
53361/2025-1 LUCAS FERREIRA BARBOSA  
19059/2025-1 PAULO CESAR FELIX  
168326/2024-1 NEUSA DAS DORES BAPTISTA LOPES  
546/2023-2 DOLORES HOUSE PIRACICABA ENTRETENIMENTO LTDA

105262/2024-1 ROBSON DOS SANTOS MARTINS  
 148848/202 4-1 MARIA JOSE CRISTOFOLETTI FAVA  
 161486/2024-1 JEAN PAUL LASTORIA BRESSAN E OUTROS  
 163942/2024-1 LUIZ CARLO S POMPOLINI e EMILIA SOARES DA SILVA  
 163587/2024-1 EDISON LINS ALVES  
 127593/2024-1 ELIANA APARECIDA FERREIRA LAMATRIZ e OUTRA  
 79001/2024-1 BENEDITO ALCIDES CASTELARI  
 193715/2022-1 EDUCERE EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA  
 29019/2025-1 DANIELA SCHIEVANO VIDAL  
 52957/2025-1 WAGNER GIL XAVIER  
 20169/2025-1 HALLAN MARQUES DA SI LVA  
 86698/2024-1 MARIA LÚCIA PEDROSA DA SILVA FREITAS  
 168009/2024-1 REINALDO LUIS MARTINS  
 168226/2024-1 MAT EUS HENRIQUE OLIVEIRA BARBOSA  
 6255/2025-1 RAFAEL ANTONIOLLI  
 15125/2025-1 NATALIA DE FATIMA ARTHUR BONATO  
 72 971/2024-1 MARIA LILIAN CHINELATO DALCENO  
 29965/2024-1 LETICIA LEITE MUNHOZ  
 4077/2024-1 LUCAS ROBERTO DA SIL VA  
 64663/2024-1 JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA  
 66988/2024-1 VANDA MARIA GIGO  
 147443/2024-1 LUIZ ROBERTO ROSSIN E OUTRA  
 170325/2024-1 MARCOS PAULO CIRILO DA SILVA  
 95707/2024-1 CLAUDIO ADNILSON FRASSETTO  
 49665/2025-1 IGO R DOS SANTOS PEREIRA E OUTRA  
 135824/2024-1 DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 160841/2024-1 HELEN CRISTINE MATTES ISRAEL  
 159207/2024-1 AMANDA APARECIDA MARDEGAN CHINELATO E OUTRO  
 204721/2022-2 MATHEUS DO AMARAL GOMES  
 117 57/2023-2 LETÍCIA DA SILVA ALVES  
 129548/2024-1 CAROLINE APARECIDA TREISAN  
 134247/2024-1 LARRY ANTHONY MACHAD O DIAS DA SILVA E OUTRA  
 197852/2022-2 KEVINI DA SILVA SOARES  
 52362/2023-2 RAFAELA MAGDA BARBOSA  
 564793/202 3-3 EMERSON BERTO DE LIMA  
 89319/2024-1 RENATA APARECIDA GASTALDELLO  
 1191/2025-1 DEISIANE BORGES PEREIRA BOLO W  
 5119/2025-1 JOSE INACIO BARBOSA  
 63695/2022-1 ELDES FELIPE DA SILVA  
 198636/2019-2 BRUNO SOARES MASSARELLI  
 79652/2024-1 WILSON FULINI JUNIOR E OUTRA  
 60263/2024-1 OHANA KAMEALA EXPERIENCE OLFACTIVE LTDA  
 51618/2024- 2 Matheus Leonardo Scalioni de Oliveira  
 163234/2024-1 PAULO ROBERTO EVANGELISTA  
 152939/2024-1 EMILLIE CAROL INE DA SILVA  
 157076/2024-1 PROA PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA  
 158878/2024-1 VINICIUS FERNANDES Q UEIROZ SÁ  
 158324/2024-1 REGINA DE FÁTIMA SOUZA GIUSTI  
 136535/2024-1 EDIVALDO SIERRA E OUTRA  
 137321/2024-1 S IDNEI GOMES FERREIRA E OUTRA  
 144537/2024-1 EVERALDO FERREIRA GUERRA  
 159194/2024-1 TATIANA LORDELLO DOS SANTO S  
 164613/2024-1 VANDERLEI APARECIDO CRISTOFOLETTI JUNIOR  
 12282/2025-1 LUCAS CORREA DE SOUZA  
 12888/2025-1 J R SANTIAGO CONSTRUTORA E INCORPORADO LTDA  
 9463/2025-1 FERNANDO SABADIN  
 49872/2025-1 EMBALAGENS DE MADEIRAS PARA EXPORTAÇÃO LTDA  
 45026/2025-1 CLAUDINEI PEREIRA GOMES  
 45592/2025-1 ANA CAROLINE MOSCA MORETTI  
 54767/20 25-1 TOBIAS MÜLLER CARIOBA  
 29794/2025-1 ZAG ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA  
 38819/2025-1 OJAIR APARECIDO SEGU RA  
 543697/2023-1 SILVIA APARECIDA OSS DE TOLEDO  
 99760/2024-1 PATRICIO PINTO MOURATO  
 99767/2024-1 PATRICIO P INTO MOURATO  
 167975/2024-1 GIOVANA OLIVEIRA BACCARIN  
 169962/2024-1 LUÍS EDUARDO MIANI GOMES E AGNALDO HENRIQ UE ESTEVES  
 31111/2025-1 JULIO CESAR ALVAREZ Y VALDES E OUTRA  
 31268/2025-1 WEMERSON DE SOUZA JOAQUIM  
 31276/2 025-1 WAGNER FERNANDO BARBO  
 30713/2025-1 GERALDO SERGIO MORATO  
 29406/2025-1 RENATO JOSÉ MEME  
 18809/2025-1 T HIAGO APARECIDO MACHADO SILVA  
 27704/2025-1 FÁBIO LEANDRO PEREIRA  
 28113/2025-1 HENRIQUE JUNIOR ESTEVES VIA  
 2 1728/2025-1 LAISE COUTINHO SANTOS  
 22752/2025-1 GUILHERME RODRIGUES  
 24057/2025-1 ANDERSON GONÇALVES DOS SANTO S  
 24147/2025-1 MARCOS ALFREDO DOMINGUES FRANCESCHIN  
 45119/2025-1 SINVALDO CRISTOVAM PACHECO JUNIOR  
 143287/2 024-1 ALEXANDRE JOSE PAROLINI  
 15593/2023-1 MARCIA MARIA BATISTA  
 18540/2025-1 WALKIRIA PIRES PRADO  
 47229/202 5-1 MARIE HELLEM DA SILVA ALVES  
 30911/2025-1 ELIANA NUNES PESSOA  
 86591/2024-1 PAULO ROBERTO SIMÕES DE FRANC ISCO  
 150084/2024-1 CLAUDIO GREGORIO DOBELLI  
 18843/2025-1 ALLISSON DANTAS DA SILVA  
 157010/2024-1 PADAN ELETR O LTDA  
 62261/2024-1 JOSÉ ANTONIO CAMPOS E OUTRA  
 51081/2025-1 LUÍS HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS  
 19471/2025-1 FA BIO MENDES BARBOSA  
 21811/2025-1 EVANDRO JOSÉ GRANNUZZIO RODRIGUES  
 116880/2024-1 MARIA DIRCE DETONI FREITAS  
 123010/2024-2 SAONE SABINO  
 5957/2025-1 CLINICA DE PSICOLOGIA E PEDAGOGIA SEREDUCA LTDA  
 16223/2025-1 ANDERSO N CALDEIRA DA SILVA  
 15593/2023-2 MARCIA MARIA BATISTA

21678/2024-2 GUILHERME RODRIGUES  
 69077/2024-2 ANA PAU LA M. DOS SANTOS  
 144877/2024-1 LUIS FERNANDO SARTINI FELLI  
 160095/2024-1 MAURICIO PASCOAL FURLAN  
 161520/202 4-1 JORGE APARECIDO LOPES e SUELI APARECIDA VITTI LOPES  
 164637/2024-1 LUIZ GUSTAVO BROGGIO  
 166326/2024-1 ANT ONIO CARLOS PERON  
 167124/2024-1 M.M.I. HOLDING E EMPREENDIMENTOS LTDA  
 147395/2024-1 MATEUS PORTELLA DE ASSIS  
 147451/2024-1 JORGE APARECIDO LOPES e SUELI APARECIDA VITTI LOPES  
 148656/2024-1 CAMILA DOS SANTOS CORDEIRO  
 151836/2024-1 ANDRE LUIZ DA COSTA  
 158336/2024-1 REGINA DE FÁTIMA SOUZA GIUSTI  
 95387/2019-3 MARIA APARECIDA ALONSO  
 29695/2024-1 LETICIA LEITE MUNHOZ  
 30435/2024-1 LUÍS NETO GOMES DE MACEDO  
 132797/2024-1 DIOCESE DE PI RACICABA - PARÓQUIA SANTA TERESINHA  
 17398/2025-1 IRIS LOPES DA SILVA  
 13628/2025-1 CAROLINE CONTARELLI MACCHI DE ALMEIDA  
 11248/2025-1 PEDRO LUIZ BEZERRA FILHO  
 10069/2025-1 FELIPE SUCATAS COMERCIAL LTDA  
 169180/2024-1 GILBERTO F. ALGARRA e PRISCILA ZANARDO ALGARRA  
 5769/2025-1 HESS GESTÃO DE BENS LTDA  
 2548/2025-1 CAROLINE EST ER ALVES CORREIA  
 2549/2025-1 ROSANE ALVES DA ROCHA  
 120272/2024-1 ERWIN STEIN FERREIRA e ERIK NISI FERREIRA S TEIN  
 149199/2019-2 EMBRAPLAN GRAN RESERVA I INCORPORADORA SPE LTDA  
 167784/2024-1 FRANCISCO DOMINGOS CAETÉ RE ZENDE  
 20456/2025-1 MARCOS ANTÔNIO APARECIDO PISSINATO  
 38898/2025-1 ALINE ESPASSA CALDEIRA  
 39861/2025-1 JONA THAN FERNANDO ALVES DE ALMEIDA  
 41739/2025-1 JOSÉ LUIS BACEGA E MARIA SUELÍ BACEGA SAMPAIO  
 51101/2025-1 DEBOR A CRISTINA LOPES  
 120154/2024-1 ADAUTO DE OLIVEIRA ROBERTO  
 92342/2024-1 JONAS RIVERA BUENO DE CAMARGO E OUTRA  
 133918/2024-1 DANIELE CRISTINA ANTONIO ADÃO  
 78592/2024-1 TAMER EL GUINDY  
 72694/2024-1 GLEIDSON SA SILVA  
 1 54500/2024-1 SERGIO DE ANDRADE  
 167293/2024-1 MARCELO JOSÉ GUERRINI  
 164140/2024-1 Leandro Pachani e Danilo Pa chani  
 162455/2024-1 EDSON ROCHETTO E OUTRO  
 162401/2024-1 VALTER CAMARGO  
 102701/2022-2 JOSÉ RUDIVAL DE MATTO S  
 114006/2022-2 FELIPE BULDRINI  
 74420/2023-2 FELIPE ORTIZ  
 10229/2020-2 ALEXANDRA REGINA RONCATO  
 134256/202 1-2 MARCELO DA SILVA  
 6372/2024-2 RAFAEL HENRIQUE POPIN  
 162371/2013-2 ANDREA CRISTINA DO AMARAL SANTOS  
 10613 8/2023-2 ANDRÉ LUIZ MORETTI  
 109749/2024-1 BETO MARTINI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
 164523/2014-2 J OSÉ ADEBALDO RODRIGUES  
 157801/2017-2 VINICIUS HENRIQUE DA SILVA E COSTA  
 81022/2020-2 LEILA AGDA MARIN MOTTA  
 88882/2021-1 CEZAR ROMULO DE MOURA GARCIA  
 137435/2022-2 MOACIR JOÃO MANTOVANI E OUTRA  
 15530/2025-1 ANTONIO SERGIO DA COSTA E JOYCE ANNE FERREIRA  
 33938/2025-1 C.G.C Administração de Bens Proprios - EIRELI  
 28691/2025- ALEXANDRE STURION SOUTO  
 28478/2025-1 EVANILDO LACERDA DE SOUZA  
 42095/2018-2 PAGANO PIRACICABA EMPREEND. IM OBILÍARIOS SPE LTDA  
 23060/2024-1 DIOCESE DE PIRACICABA  
 24625/2024-2 LUCIANO CLEMENTI SCHMIDT  
 59844/2025-1 A NTONIO SOARES FERREIRA  
 165839/2024-1 WALTER BRESSAN JUNIOR E OUTRO  
 50150/2025-1 CARLOS ALBERTO MARTINI  
 5258 5/2025-1 CARLOS EDINAN LIMA NEVES E OUTRA  
 59137/2025-1 CALEBE RIQUENA  
 20083/2025-1 ADELINA DE MORAES COSTA  
 56318/2025-1 JOÃO VITOR BOMBO E OUTRA  
 36148/2025-1 NORBERTO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR  
 10268/2025-1 DEIVID SALLES E MELISSA BONETTE  
 169785/2024-1 LP ADMINISTRADORA DE BENS LTDA  
 79032/2018-1 FRANCISCO RAMOS DE LUCEN A  
 15445/2019-1 THIAGO JUNITE KUMAGAE  
 127367/2017-1 JESSICA APARECIDA GONÇALVES  
 107539/2024-2 NATHALIA SOARE S DE ALMEIDA  
 61882/2025-1 CLAUDIO CESAR JUSCELINO FURLAN E OUTROS  
 61895/2025-1 CLAUDIO CESAR JUSCELINO FURLAN E OUTROS  
 80652/2016-1 FELIPE APARECIDO GENEZIO DE SOUZA  
 91699/2018-1 WALACY DE FREITAS OLIVEIRA  
 96695/ 2022-1 MILENA SAITO ELOY  
 207128/2015-1 ELAINE APARECIDA POLEZI ALIBERTI  
 148521/2018-1 JEAN FERREIRA GONÇALVE S  
 161328/2018-1 RENATO AP. SOARES DE BARROS JUNIOR  
 77493/2019-1 ANDRESSA CRISTINA DE JESUS  
 45488/2022-1 GUI LHERME ERLER  
 65969/2019-3 WILLIAM SOUZA TAVARES  
 165947/2024-1 SULEIMAN JOSÉ HASSUANI  
 167170/2024-1 SEMMLER ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA  
 135993/2024-2 TAMIREIS PEREIRA DOS SANTOS  
 60908/2025-1 ROBSON SANTOS ALMEIDA  
 EXPEDIDOS.

**VISTO DE CONCLUSÃO**

96554/2024-1 VINÍCIUS PECORARI COELHO  
 152248/2022-2 RESERVA JEQUITIBÁ 01 PARTICIPAÇÕES S.A  
 556551/2023-1 ELTON DE GODOY TRAVISANI  
 159731/2024-1 LAÍS STHÉFANY ZAMBOM DE ALMEIDA  
 120890/2024-1 MPW ASSESSORIA EM LAVANDERIA LTDA  
 165887/2024-1 SIDNEI FRANCISCO POSSIGNOLO  
 63170/2024-1 LEANDRO JOSÉ ELPIDIO  
 24629/2025-1 EMERSON FERNANDO GERALDI  
 157192/2024-1 JOSÉ LUIS DA SILVA  
 66067/2024-1 LUIS FERNANDO BAPTISTA R ODRIGUES  
 98170/2024-1 CLAUDIO MALUF HADDAD  
 95599/2020-2 JONATHAS WILLIANS FLAMINIO  
 147329/2012-2 KLEBER GUI MAEL VITTI  
 158304/2017-2 RICARDO GARCIA DE LIMA  
 45121/2013-2 DELICIO DOS SANTOS LIMA  
 5985/2005-2 HERVENTON CORDEIRO  
 137231/2013-1 DANIEL GOMES DOSUALDO  
 54385/2024-1 MARCOS LAURELLI  
 31792/2013-4 PACAEMBU PIRACICABA INCORPORADORA LTDA  
 511076/2023-1 DANILO BATAGIN COVOLAN  
 13368/2024-1 JESIVALDO DE SOUZA FERREIRA  
 55942/2024 1 ROSANA CRISTOFOLETTI  
 524612/2023-1 EULA ESTER DE OLIVEIRA  
 118999/2024-1 ANDRÉ LUÍS ALVES BARBOSA  
 167503 /2024-1 ANTONIO ALECIO FERNANDES  
 81172/2024-1 ALONSO MATIAS  
 35087/2024-1 MARCELO FERNANDO NAZATTO  
 107764/20 24-1 CLÉLIO HENRIQUE DE ARAÚJO MOREIRA  
 168368/2024-1 NEUSA DAS DORES BAPTISTA LOPES  
 122985/2024-1 MONTEVAL G UIMARÃES DIAS  
 168852/2024-1 ANTONIA BENTO FISCHER  
 72769/2024-1 CLADIS MARIA GODOY ALVES  
 39125/2024-1 MARIA APARECIDA PASQUALIN  
 86599/2024-1 ANTONIO CARLOS SALMAZ e MARIA DE JESUS TEIXEIRA  
 166434/2024-1 LEANDRO ASCEN CIO FERRO  
 54602/2024-1 VALDIR ANTONIO RAMOS E S/M MARIA MADALENA S.RAMOS  
 49573/2024-1 ZULMIRA SUZIMEIRE GALD INO  
 500207/2023-1 JURANDIR SINCHETTI  
 21406/2024-1 R & L ADMINISTRADORA DE BENS LTDA  
 21415/2024-1 R & L ADMIN ISTRADORA DE BENS LTDA  
 21433/2024-1 R & L ADMINISTRADORA DE BENS LTDA  
 25095/2024-1 WALDIMIR JOSÉ FINI JUNIOR e LUCIANA NAZZINI FINI  
 135485/2024-1 PATRICIA ROMERA VIANNA  
 98155/2021-2 VINICIUS ROCHA FERNANDES INACIO E OUTRAS  
 134659/2024-1 ELIEL TIAGO RODRIGUES DE ALMEIDA E OUTRA  
 166117/2024-1 CLAUDINEI APARECIDO DENADAI  
 158 888/2024-1 GILMAR ANTÔNIO MELEGA  
 158880/2024-1 GILMAR ANTÔNIO MELEGA  
 157730/2024-1 TRIADE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA  
 132636/2024-1 DINARO ANTÔNIO GUEDES JUNIOR  
 64583/2024-1 ANTÔNIO TADEU FURLAN DA SILVA  
 43721/2024 1 CARLOS ROBERTO NEGRI JUNIOR  
 164072/2024-1 AMARILDO APARECIDO SPIGOLON e MARCIA DA SILVA SPIGOLON  
 167166/2 024-1 ANTONIO SOARES E OUTROS  
 35396/2024-1 JOSÉ ARAÚJO SILVA  
 91444/2024-1 CICERO PURCINI  
 24481/2025-1 MIRIA N GODOY JERONIMO  
 149037/2024-1 ALCEU DESJARDINS  
 77367/2024-1 ANA CAROLINE RENNÓ BISCALCHIM DE TOLEDO  
 160431 /2024-1 CATARINA OCANHA MOLINA  
 150441/2024-1 NELSON ROBERTO QUARTAROLO  
 122987/2024-1 IZAÍAS DE LIMA  
 122948/ 2024-1 EDIVALDO ANTÔNIO MILLER (ESPÓLIO DE LUIZ MILLER)  
 70724/2021-1 GONZAGA LUIZ PAGANINI E OUTRA  
 53566/202 4-1 RUBENS PAOLINI  
 134757/2013-1 CARLOS ALEXANDRE PAVONATO  
 505214/2023-2 TALES ISAIAS CANALE  
 157662/2024-1 COPAM AGROP. ADM. PART. E SERVIÇOS LTDA  
 35474/2022-1 CAMILA SCHIAVINATO MONTEBELLO  
 166974/2024-1 CARLOS ROBERTO BARBOSA  
 162534/2024-1 SEBASTIÃO RAIMUNDO BARBOZA  
 118755/2022-1 LUIS ROBERTO PILON  
 7969/2022-1 ROBSON S CHIABEL DE OLIVEIRA CAMPOS  
 35459/2022-1 JAQUELINE SCHIAVINATO PILON  
 75820/2021-1 MARIA DA CONCEIÇÃO CAMILLI  
 63348/2021-1 MARCEL ALESSANDRO BORTOLOTTI  
 18614/2023-1 CLAUDIONOR DOS SANTOS PEREIRA E OUTRA  
 124572/2022-1 A NDRE GUIDOTTI ALVES SALLES  
 97838/2022-1 MARISA FATIMA MIGUEL MEDEIROS  
 96612/2016-1 ILSO MARTINS E OUTRO  
 832 26/2023-1 GERSON PEREIRA DOS SANTOS E OUTRA  
 70215/2020-1 FIRST HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE  
 70214/2 020-1 FIRST HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE  
 14949/2023-1 JOÃO PEDRO BOMBO CORREA  
 66602/2024-1 NAIANE APARECIDA LIMA SANTOS  
 73837/2023-1 ALESSANDRA MONTEIRO CORRER  
 105290/2023-1 MARIA EUNICE BARBOSA  
 7489/2023- GLAUCIA MARIA MARAFON  
 195197/2022-1 JOÃO MARCOS DA CONCEIÇÃO FEITOSA  
 20768/2001-2 GISELA MARIA BRANCA LHO MARTINS E OUTROS  
 85819/2023-1 FERNANDA NETTO DAS NEVES  
 32808/2023-1 SAMARA FIGUEIREDO  
 103232/2023-1 LUIS H ENRIQUE SOUZA ROCHA  
 148459/2024-1 SERGIO DE ANDRADE  
 24398/2024-1 ROSIMEIRE DIAS DA SILVA  
 129956/2024-1 JOÃO EXPEDITO DE SOUSA  
 132224/2024-1 HELENA DA CRUZ COSTA  
 166778/2024-1 COURIER QUÍMICA LTDA  
 153995/2024-1 MARC IA MARIA ADAMOLI ZANINETTI

160836/2024-1 GLMG PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
 20443/2025-1 VIVANDRA FER REIRA CALDEIRA  
 132589/2024-1 ANDRÉ RICARDO BILATO  
 167552/2024-1 SILVIA MARIA PETROCELLI RADICCHI  
 3817/2023- ANA CLEIDE BATISTA MACIEL  
 65472/2023-1 LELIANE APARECIDA FRISQUINETTI  
 32590/2023-1 ADELMA DE SOUZA MOURA  
 47802/2023-1 VICTOR ALEXSANDER GIACOMELLI DA SILVA  
 18987/2023-1 VITOR LIMA DE ALMEIDA  
 32813/2023-1 LAUANY ALWIN SCHIMMELPFENG  
 98124/2024-1 INCO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS LTDA  
 161486/2024-1 JEAN PAUL LASTORIA BRESSAN E OUTROS  
 561245/2023-1 LUCIMARA APARECIDA DIDONE  
 32814/2023-1 DANIEL BARRETO LEAL  
 105262/2024-1 RO BSON DOS SANTOS MARTINS  
 168326/2024-1 NEUSA DAS DORES BAPTISTA LOPES  
 544517/2023-1 JOSE VENCESLAU ALVES  
 328 05/2023-1 GABRIEL HENRIQUE DA SILVA  
 71161/2024-1 EDNA NUNES DE SOUZA RODRIGUES  
 163942/2024-1 LUIZ CARLOS PO MPOLINI e EMILIA SOARES DA SILVA  
 53902/2024-1 JOÃO DA COSTA NETO  
 30323/2023-1 DANILO RIBEIRO RUSSO  
 52581/2 024-1 CLEITON CARLOS BASSETTI  
 127593/2024-1 ELIANA APARECIDA FERREIRA LAMATRIZ e OUTRA  
 79001/2024-1 BENEDITO ALCIDES CASTELARI  
 30328/2023-1 FELIPE JUNIOR DE LIMA  
 17540/2024-1 VIVANE MALAGUETA  
 30332/2023-1 ELIZANE A LMEIDA BARRETO  
 138100/2024-1 Antonio José Novello  
 30335/2023-1 LUCIANO HENRIQUE CAMPOS DA SILVA  
 5340/2024- HUGO CEZAR BENEDETTI  
 37337/2023-1 FELIPE HENRIQUE SIQUEIRA GALVÃO  
 37340/2023-1 JHONATAS MESSIAS DE JESUS S ANTOS  
 14946/2023-1 GETRO DA SILVA BORGES  
 9661/2023-1 ANDRÉ ELIAS FERREIRA DA SILVA  
 16618/2023-1 CAROLINE KARINE BARBOSA  
 25517/2023-1 CHARLES TORRES LOURENÇO  
 16636/2023-1 JOÃO VITOR OLIVEIRA DE JESUS  
 18472/2023-1 FERNANDA CASTANHA  
 3422/2023-1 JOAO VITOR BERTOLINI  
 148848/2024-1 MARIA JOSE CRISTOFOLETTI FAVA  
 546505/2023 2 DOLORES HOUSE PIRACICABA ENTRETENIMENTO LTDA  
 193715/2022-1 EDUCERE EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA  
 29 982/2023-1 GISELE LIMA BISPO  
 9647/2023-1 IANCA LAURINDO SILVA DE OLIVEIRA  
 564804/2023-2 EMERSON BERTO DE L IMA  
 508695/2023-2 RAFA PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA  
 147443/2024-1 LUIZ ROBERTO ROSSIN E OUTRA  
 550730/2023-1 M ARIA IZABEL AZEVEDO NORONHA  
 30310/2023-1 NATHALIA TATIANE SILVA ROCHA  
 513288/2023-1 FABIANA GONÇALVES DE TOL EDO BARRIOS E OUTRO  
 16219/2024-1 LEANDRO CERSÓSIMO  
 552494/2023-1 RUDINEIA SANTANA ALVES  
 30314/2023-1 KAUANE FERNANDA MOYSES JUSTINO  
 84690/2024-1 MARCELO APARECIDO PARDAL  
 163587/2024-1 EDISON LINS ALVES  
 64663/2024- JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA  
 30322/2023-1 MATHEUS DOS SANTOS MEDRADO  
 84691/2024-1 MARCELO APARECIDO PARDAL  
 29457/2023-1 PEDRO LUCAS VALE SOEIRO  
 63480/2024-1 MILTON BERTO  
 16625/2023-1 MATEUS PLACIMO GERMANO  
 831 19/2016-1 CLAUDIA BEATRIZ ROMUALDO PRUDENTE  
 3425/2023-1 LEANDRO JOSÉ DO CARMO  
 72971/2024-1 MARIA LILIAN CHIN ELATO DALCENO  
 37341/2023-1 VANUBIA MAURA CARVALHO  
 30326/2023-1 THAIS GONÇALVES PEREIRA  
 48971/2023-1 RAABE PEREIRA DA SILVA  
 86698/2024-1 MARIA LÚCIA PEDROSA DA SILVA FREITAS  
 27580/2023-1 JOICE JENNIFER RAIMUNDO  
 1 4942/2023-1 NAYARA LILIANE GOUVEIA DA SILVA  
 3800/2023-1 RAYSSA MARQUES DE OLIVEIRA  
 3431/2023-1 TATIANA HELE NA CARIOCA CAETANO DA ROCHA  
 30333/2023-1 KELLEN SOARES SANTOS  
 37335/2023-1 LETICIA FERREIRA DA SILVA  
 383 95/2023-1 JULIA ALESANDRA PAYAO DE LIMA  
 78375/2024-1 HELIA SCOTON FRANCHI E OUTRA  
 158536/2024-1 DORACI FAGA NELLO BULDRINI  
 145548/2012-1 ROSANGELA MARIA FRANCO TRANQUELIN E OUTRO  
 37330/2023-1 GUSTAVO APARECIDO DE SOU ZA  
 63868/2012-1 ROSANGELA MARIA FRANCO TRANQUELIN E OUTRO  
 159207/2024-1 AMANDA APARECIDA MARDEGAN CHINELATO E OUTRO  
 114651/2024-1 JOSE SALTON FARTO  
 42622/2023-1 JESSICA PROSPERO PAGOTTO  
 87130/2018-1 EVERTON FERNANDE S  
 42571/2025-1 IVAN SANTIAGO DA SILVA  
 7807/2022-1 JOSE MARIA DA SILVA  
 42685/2023-1 SABRINA FIGUEIREDO  
 5562 2/2023-1 MILTON DE JESUS ASSUNÇÃO CANILES  
 49665/2025-1 IGOR DOS SANTOS PEREIRA E OUTRA  
 55701/2023-1 JENNY CL EOPATH DE BOTELHO CASTRO NEVES  
 43040/2023-1 ELIZABETE CEBIM PEREIRA  
 55702/2023-1 JENNY CLEOPATH DE BOTELHO C ASTRO NEVES  
 129548/2024-1 CAROLINE APARECIDA TREISAN  
 56463/2023-1 ADRIANA PIRES CARDOSO  
 45952/2023-1 CONDOM INIO EDIFICIO ALZIRA  
 565161/2023-1 CORREIA & PAZINI HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA  
 151952/2024-1 ANTONIO ROGÉR IO PEREIRA CÉSAR  
 63710/2023-1 RAFAEL PEREIRA DE SOUSA  
 46924/2023-1 CATIA APARECIDA DIAS CALIXTO

53331/2023- DIMAS ALBERTO GARCIA  
84871/2023-1 CAMILA SILVA DE OLIVEIRA  
60553/2023-1 JENILTO DIAS SAMPAIO  
47756/2023-1 MARCOS AURELIO BERALDO  
196031/2022-1 PATRICIA APARECIDA XAVIER PEDRO  
49410/2023-1 SARA GOMES DE SOUZA SANT OS  
197852/2022-2 KEVINI DA SILVA SOARES  
534000/2023-1 FABIO ROBERTO ERCOLIM E OUTRA  
101085/2021-1 LUIZ FERN ANDO TIRABASSI  
534266/2023-1 EDSON CARDOSO DE AGUIAR E OUTRA  
38269/2021-1 OFÉLIA APARECIDA BUZOLIN  
536675/2 023-2 JM ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA  
5999/2023-1 MARIANA APARECIDA PIMPINATO  
73007/2022-1 ARISTIDES RODRIGUES DA SILVA JUNIOR  
204721/2022-2 MATHEUS DO AMARAL GOMES  
11757/2023-2 LETÍCIA DA SILVA ALVES  
13412/2023-1 ROS ANGELA TREVILIN BENATTI MARCON  
14036/2023-1 ANDRE RICARDO RODRIGUES ZUCHINI  
19822/2023-1 LAUANA CAROLINE CAR VALHO BATISTA  
22233/2023-1 CORINA APARECIDA COSTA  
160841/2024-1 HELEN CRISTINE MATTES ISRAEL  
42505/2023-1 WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA  
22308/2019-1 FELIPE PROVENZANO TREVILIN  
104174/2016-1 ENIVAL JOSE ANTONIO  
117069/2016-1 LUCIANE CELESTINO DE JESUS  
62557/2017-1 BENEDITO MOREIRA DA SILVA FILHO  
46710/2017-1 SILAS ME NDES DE OLIVEIRA  
162809/2017-1 JOACIR APARECIDO CURY  
58171/2017-1 MATEUS APARECIDO OLIVEIRA  
30054/2018-1 JO SE MARIA DA SILVA  
58171/2019-1 THIAGO FELIPE DE SOUZA  
185404/2018-1 WAGNER AUGUSTO CAMPIONI  
96255/2018-1 OS ANA PANHOSSI  
113409/2018-1 CRISTIANO RODRIGO ORTEGA  
96243/2018-1 MARIA APARECIDA SOUZA DE JESUS  
180092/20 17-1 ANTONIA SILVESTRE  
68507/2017-1 EMILAINÉ DALMASO  
89319/2024-1 RENATA APARECIDA GASTALDELLO  
31542/2024-1 MANOEL BRITO FRANCO  
123958/2024-1 JESSICA DAIANE COSTA DE SOUZA MONTEIRO  
506255/2023-1 LUIS VINICIUS PELISS OLI  
93631/2021-1 BARROS ADMIN DE IMOV. PROP. E LOCAÇ. MAQ. LTDA E OUTROS  
198636/2019-2 BRUNO SOARES MASSAREL LI  
49415/2023-1 ELCILENE ALVES DOS SANTOS  
1482/2020-1 DIEGO VALVERDE GEROLAMO  
57094/2007-1 RODRIGO TAKEO IQ UEGAMI E OUTRO  
57459/2023-1 JHONATAS ILDEFONSO PEREIRA  
39285/2023-1 JEAN CARLOS GOMES MARTINS  
58927/2023-1 VITOR CADORE  
81495/2023-1 MAURO PRADO VAZ  
60281/2023-1 CRISTIANE PADUAN GAVA  
41564/2023-1 RENATA CRISTINA B ORGES FERREIRA  
60424/2023-1 ELCIO COCCO DE SOUZA  
86087/2023-1 ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS  
56200/2023-1 JOAO CARLOS TEIXEIRA GONÇALVES  
41570/2023-1 DIEGO ROBERTO BALAMINUT  
56250/2023-1 NATHALIA GIOVANA ALVES ANIBAL  
144537/2024-1 EVERALDO FERREIRA GUERRA  
84386/2021-1 MARIA CRISTINA BRAZ DOS SANTOS  
47757/2023-1 RAFAEL QUEIR OZ VALVERDE  
60631/2023-1 GABRIEL SANCHEZ SABBAG GATTI  
136535/2024-1 EDIVALDO SIERRA E OUTRA  
63705/2023-1 MA RIA DOS ANJOS DE JESUS  
45210/2023-1 ELIANE CRISTINA GUIMARAES GUERRA  
53489/2023-1 BRUNO PERON LOUREIRO  
8777 7/2023-1 RODRIGO FABIANO DIONISIO  
54716/2023-1 DANILO RIZZOLLO MORAIS BAIO  
30337/2023-1 BRUNO LUIZ BISPO DOS SANTOS ALVES  
51466/2023-1 REINALDO RABELO NETO  
21654/2024-1 CAROLINE SANTANA GOMES ZOLIN  
32809/2023-1 PAUL O HENRIQUE GONÇALVES  
158324/2024-1 REGINA DE FÁTIMA SOUZA GIUSTI  
35247/2023-1 DANILA LEONI CUSTODIO  
164613/ 2024-1 VANDERLEI APARECIDO CHRISTOFOLETTI JUNIOR  
35249/2023-1 EVANDRO HENRIQUE MAZZERO  
45026/2025-1 CLAUDINE I PEREIRA GOMES  
35506/2023-1 FELIPE GUSTAVO DOBES DESENZI  
11360/2025-1 JOSE MARIA GOMES PINHEIRO  
2588/2023 1 ELOISA CRISTY MENDES GONÇALVES  
140523/2020-1 MARCIO CESAR SA DE CAVALHO E OUTRA  
6128/2023-1 NERIO MARQUES DE FARIA  
7981/2023-1 RAFAEL LOURENÇO XAVIER  
22297/2023-1 VERA ROCCA DA SILVA  
22434/2023-1 ELAINE NUNES DOS SANTOS  
25505/2023-1 LAIS FERNANDA RODRIGUES  
25507/2023-1 MYCHAEL JUNIOR MARQUES RODRIGUES  
25509/2023-1 MAR IANE MAIARA BUENO  
25512/2023-1 ANDRE BASSO GIANETTI DA SILVA  
25514/2023-1 JOSÉ LEANDRO DE SOUZA FLORENÇO  
11 710/2023-1 FABIANO DA SILVA BRANDAO  
28066/2023-1 HELOISA GARCIA GEREZ  
28367/2023-1 LUANA NOBRE FELIX  
29512/ 2023-1 LEONARDO MIILLER  
38819/2025-1 OJAIR APARECIDO SEGURA  
82047/2018-1 LUCAS HENRIQUE PEREIRA  
101946/201 7-1 PEDRO AUGUSTO GONÇALVES AÇAFRÃO  
130166/2018-1 RAFHAEL MENDES FEHR  
64775/2017-1 ADRIANA MARCONATTO CAPEL LO  
99517/2017-1 HELEN DA CONCEIÇÃO PACHECO  
7965/2023-1 MARIA CLARA SILVA DE OLIVEIRA  
14945/2023-1 LEVI BATI STA DA SILVA SOUZA  
18474/2023-1 LUCAS DE MOURA POSSEBON  
203544/2022-1 FERNANDA TRAVAGLINI ANTONIO  
199979/20 22-1 LISNE AIENE PELAES  
71703/2023-1 WILLIANS ALVES PINTO  
84476/2023-1 ADRIANO TREVISAN  
97320/2022-1 FABIAN A DE JESUS BERTOLI GARCIA  
166423/2022-1 DANIEL FELIPE DO CARMO RODRIGUES  
38960/2022-1 PAULO CESAR ROMANI CAR RARA  
9671/2023-1 EMANUEL FRANCISCO DE MORAES  
11673/2023-1 HERCULES CRISTINO BEZERRA  
3201/2023-1 GIVANILDO A PARECIDO DE OLIVEIRA  
956/2023-1 ELAINE CRISTINA DA SILVA  
136633/2018-1 ANTONIO EDEMAR MELOTO  
99760/2024-1 PATRICIO PINTO MOURATO  
129961/2024-2 HERALDO NEGRI DE OLIVEIRA  
99767/2024-1 PATRICIO PINTO MOURATO  
123103/2 014-1 RICHARD ROGÉRIO BUENO  
143287/2024-1 ALEXANDRE JOSE PAROLINI  
167975/2024-1 GIOVANA OLIVEIRA BACCARIN  
8 6591/2024-1 PAULO ROBERTO SIMÕES DE FRANCISCO  
29509/2025-1 JOSE OMIR TEIXEIRA DA SILVA  
57682/2024-1 CAROLINE GONZAGA ARIOSO E OUTRO  
31785/2013-3 JOAO AUGUSTO MARTINI E OUTROS  
95657/2022-1 MARIA CACILDA TORINA DE GOIS  
95417/2023-1 GABRIEL GOMES DOS SANTOS  
72142/2024-1 MJO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PART. SOCIET. LTDA  
84284/2020-1 GIOVANE RODRIGO CORREA MENEGON  
133627/2012-1 CASSIA LUCIANE JANTIN OTSUBO E OUTRO  
87590/2023-1 DANIELA RODRIGUES DA SILVA  
566692/2023-1 DANIELA BALTIERI PARDINI  
30602/2023-1 JOSE ROBERTO CARONE  
141170/ 2018-3 D & W INCORPORAÇÃO 1 SPE LTDA  
6092/2024-1 VITOR DEGASPARI BELÁRDIN  
149827/2022-1 ANA MARIA COVOLAM TA VARES  
73595/2024-1 MARIA HELENA BATAGELLO  
62261/2024-1 JOSÉ ANTONIO CAMPOS E OUTRA  
83057/2024-1 PEDRO J. CH RISTOFFOLETI  
58211/2024-1 PAULO FABIANO RUGNA JUNIOR  
29990/2024-1 GABRIELLE FIRMINO  
90964/2018-1 TOMAZ FERR EIRA NUNES  
182757/2018-1 VALTER ERNESTO MAIA  
69077/2024-2 ANA PAULA M. DOS SANTOS  
527565/2023-1 LUCAS PUTT I  
196190/2018-1 MARIA AMELIA CORREIA  
24034/2024-1 CLAUDIO MARCELO FRANCHI  
148516/2018-1 ELTON JOSÉ DO CARM O  
138955/2024-1 Vilma da Silva Zangirolami  
16094/2019-1 EDSON PEREIRA BUENO LEAL  
152027/2018-1 LUIS ANTONI O DE OLIVEIRA  
26437/2019-1 GIZELLE DE LIMA  
152047/2018-1 ROSELI DE FÁTIMA FONSECA  
116880/2024-1 MARIA DIRC E DETONI FREITAS  
158381/2018-1 LÍVIA MARIA DE LIMA  
123010/2024-2 SAONE SABINO  
161661/2018-1 JEAN DOS SANT OS FERREIRA  
82053/2018-1 ELIVELTON ARRUDA DOS SANTOS  
144877/2024-1 LUIS FERNANDO SARTINI FELLI  
67412/2020- RONALDO ADRIANO MAICHAKI  
30435/2024-1 LUIS NETO GOMES DE MACEDO  
95387/2019-3 MARIA APARECIDA ALONSO  
14745 1/2024-1 JORGE APARECIDO LOPES e SUELI APARECIDA VITTI LOPES  
82377/2024-1 ROGES PULS MACHADO  
31348/2023-1 WI LLIAM DO NASCIMENTO BETINI  
21678/2024-2 GUILHERME RODRIGUES  
169180/2024-1 GILBERTO F. ALGARRA e PRISCILA ZAN ARDO ALGARRA  
166326/2024-1 ANTONIO CARLOS PERON  
167784/2024-1 FRANCISCO DOMINGOS CAETÉ REZENDE  
158336/2024- REGINA DE FÁTIMA SOUZA GIUSTI  
161520/2024-1 JORGE APARECIDO LOPES e SUELI APARECIDA VITTI LOPES  
167124/202 4-1 M.M.I. HOLDING E EMPREENDIMENTOS LTDA  
164637/2024-1 LUIZ GUSTAVO BROGGIO  
29096/2022-1 GUSTAVO JOSE ROSSI NI E OUTRA  
15593/2023-2 MARCIA MARIA BATISTA  
101282/2022-1 ANAFER IMÓVEIS  
SERVIÇOS DE TRAD.E ENSINO DE IDIO MAS LT  
167293/2024-1 MARCELO JOSÉ GUERRINI  
78592/2024-1 TAMER EL GUINDY  
125686/2016-1 VALCIR FABIANO MORAES LEOPOLDINO  
92342/2024-1 JONAS RIVERA BUENO DE CAMARGO E OUTRA  
23058/2024-1 GILBERTO NEVES RIBEIRO  
72694/20 24-1 GLEIDSON SA SILVA  
120154/2024-1 ADAUTO DE OLIVEIRA ROBERTO  
162455/2024-1 EDSON ROCHETTO E OUTRO  
162371 /2013-2 ANDREA CRISTINA DO AMARAL SANTOS  
164523/2014-2 JOSÉ ADEBALDO RODRIGUES  
109749/2024-1 BETO MARTINI EM PREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
162401/2024-1 VALTER CAMARGO  
102701/2022-2 JOSÉ RUDIVAL DE MATTOS  
10229 /2020-2 ALEXANDRA REGINA RONCATO  
134256/2021-2 MARCELO DA SILVA  
6372/2024-2 RAFAEL HENRIQUE POPIN  
7720/2024 1 ANDREIA FERNANDES DA SILVA  
28691/2025-1 ALEXANDRE STURION SOUTO  
157801/2017-2 VINICIUS HENRIQUE DA SILVA E COSTA  
556007/2023-1 PRISCILA GABRIELE PARIZOTO FERNANDES  
23060/2024-1 DIOCESE DE PIRACICABA  
89191/2024-1 ANGELA MARIA DE SOUSA TEIXEIRA  
165839/2024-1 WALTER BRESSAN JUNIOR E OUTRO  
67067/2023-1 RANDE WEBERTON FERR EIRA  
516079/2023-1 LUANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE CIDADANIA E PARCERIAS****Página: 42****Prefeitura do Município de Piracicaba**Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias  
Estado de São Paulo - Brasil**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Paulo Rogério Nardino, Secretário Municipal de Cidadania e Parcerias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os Conselheiros titulares e suplentes nomeados por meio do Decreto nº 20.406 de 10 de abril de 2025, para a cerimônia de posse do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra-CMPDCN.

Data: 16 de maio de 2025.

Horário: 16h00

Local: Smads – Anfiteatro - Rua Mons. Manoel Francisco Rosa 900, Piracicaba

**SOCIEDADE CIVIL:**

Rossana Ap. Cypriaco Gomes	TITULAR
Adilson Aparecido do Nascimento	TITULAR
Wilson Lima dos Santos	TITULAR
Adilson Araújo de Abreu	TITULAR
Érica Fabiana do Amaral	TITULAR
Marcus Vinicius Mendes da Silveira	TITULAR
Helena da Silva Mendes	TITULAR
Anna Lúcia Amstalden	SUPLENTE
Antonio Santos da Silva	SUPLENTE
Claudemir Souza de Jesus	SUPLENTE
Geraldo José Barbosa	SUPLENTE
Marilza Garcia	SUPLENTE
Marinalda Garcia	SUPLENTE
Venise Cilene Sant'Ana	SUPLENTE

Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba – Cep: 13400-270  
Tel (19) 3403-1000 – Ramal 1056

Peça do processo/documento PMP 2025/052911, materializada por: B.C.G em 09/05/2025 13:41 CPF: \*\*\*.399.568-\*\*

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por PAULO ROGÉRIO NARDINO  
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/052911 e o código EP149RN4.



Página: 43

## Prefeitura do Município de Piracicaba

Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias  
Estado de São Paulo - Brasil

### ENTIDADES

#### SENAC

Renan Barbosa do Nascimento	TITULAR
Fabício Medeiros da Silva	SUPLENTE

#### OAB

Michelle Graziela Cavalleri	TITULAR
Willians de França Lima	SUPLENTE

#### SITICOMPI

Milton Costa	TITULAR
Edson Batista dos Santos	SUPLENTE

#### ASSOCIAÇÃO EU TÔ NA FÉ

Francislei Adriano Ribeiro	TITULAR
Patrícia Regina Lima Ribeiro	SUPLENTE

#### SOCIEDADE BENEFICENTE TREZE DE MAIO

José Luis Teodoro	TITULAR
Conceição Aparecida nascimento Sandoval	SUPLENTE

#### SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE PIRACICABA E REGIÃO

Marcelo Abrahão	TITULAR
Camila Fernanda Teixeira Borges	SUPLENTE

#### ROTARY CLUB SÃO DIMAS

Laila Maria Simão	TITULAR
Leonardo Nicolau de Barros	SUPLENTE

Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba – Cep: 13400-270  
Tel (19) 3403-1000 – Ramal 1056

Peça do processo/documento PMP 2025/052911, materializada por: B.C.G em 09/05/2025 13:41 CPF: \*\*\*.399.568-\*\*

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por PAULO ROGÉRIO NARDINO  
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/052911 e o código EP149RN4.



Página: 44

## Prefeitura do Município de Piracicaba

Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias  
Estado de São Paulo - Brasil

### PODER PÚBLICO

Lúcia Maria Silveira	TITULAR	SEMAC
Maurici Luís Scarpari	SUPLENTE	SEMAC
Helio Vilani	TITULAR	GABINETE CIVIL
Francisco Cleiton Cardoso Duarte	SUPLENTE	GABINETE CIVIL
Carolina Albuquerque Alves	TITULAR	SMS
Ariane Rafaela Silva de Barros	SUPLENTE	SMS
Flávia Teles Bortoletto	TITULAR	SME
Nair Paulino Fujita	SUPLENTE	SME
Lucineide Aparecida Maciel Correa	TITULAR	SELAM
Fernanda Nardon	SUPLENTE	SELAM
Léia Raquel Barreto	TITULAR	SMADS
Helena Maria Gusmão	SUPLENTE	SMADS
Daiana Lopes Moral	TITULAR	SEMTRE
Arlete da Mota Trevelin Rocha	SUPLENTE	SEMTRE

Após a posse, haverá reunião de alinhamento no mesmo local.  
Piracicaba, 09 de maio de 2025.

**Paulo Rogério Nardino**  
**Secretário Municipal de Cidadania e Parcerias**

Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba – Cep: 13400-270  
Tel (19) 3403-1000 – Ramal 1056

Peça do processo/documento PMP 2025/052911, materializada por: B.C.G em 09/05/2025 13:41 CPF: \*\*\*.399.568-\*\*

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por PAULO ROGÉRIO NARDINO  
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/052911 e o código EP149RN4.



## Assinaturas do documento

"CONVOCAÇÃO POSSE CONEPIR"



Código para verificação: **EP149RN4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **PAULO ROGÉRIO NARDINO** (CPF: **\*\*\*.877.888-\*\***) em 09/05/2025 às 13:37:44 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 11/03/2025 - 09:15:40 e válido até 11/03/2028 - 09:15:40.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/052911** e o código **EP149RN4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

### **EDITAL DE SELEÇÃO PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIA DO DISTRITO INDUSTRIAL NUPEI NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

A Prefeitura do Município de Piracicaba – SP, através do Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial – COMEDIC, nos termos da Lei Municipal nº 4020, de 28 de dezembro de 1995, torna público que encontram-se abertas as inscrições para empresas interessadas em participar da presente Seleção, que visa estimular a implantação e o desenvolvimento de empreendimentos industriais do **DISTRITO INDUSTRIAL NUPEI**, devendo ser implementado no imóvel cujo memorial descritivo consta do Anexo I deste Edital.

As inscrições deverão ser protocolados através do **Sistema Sem Papel / Solicitação de Serviços no formulário denominado Demonstração de Interesse de Instalação – Lista de Espera** para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio – SEMDEC, até a data limite de 20/05/2025 às 23h59min (5 dias úteis antes da reunião ordinária do Comedic que será realizada em 27/05/2025).

É importante que as empresas interessadas verifiquem todos os requisitos estabelecidos no Edital para garantir a conformidade e a elegibilidade para a seleção.

Caberá ao COMEDIC a habilitação dos interessados, que conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições e documentos expressos neste Edital, registrando em ata todos os seus atos.

Em caso de inabilitação, a empresa voltará para a lista de espera.

Após parecer positivo do Comedic, as empresas serão informadas da habilitação, ou não e receberão prazo para envio de documentações e projetos.

#### **1 – DO OBJETO DA SELEÇÃO**

1.1. O objeto do presente é a seleção de empresa, que atenda os requisitos pré-estabelecidos, com a finalidade de se promover a doação de área de propriedade do Município de Piracicaba, **conforme anexos deste Edital**, para fins de implantação de unidade industrial.

#### **2 – DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Será admitida somente a participação de pessoas jurídicas com atividade pertinente a implantação de unidades industriais.

2.2. Nesta seleção não é permitida a participação de consórcio, empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público; empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública; empresas sob falência ou concordata e, ainda, aquelas enquadradas nas disposições do art.º14, da Lei Federal nº 14133/2021.

#### **3 – DOS COMPROMISSOS**

3.1. A empresa selecionada deverá se comprometer a utilizar métodos, sistemas e



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

tecnologias avançadas, compartilhados, no que couber, com os órgãos, agências e instituições de ensino instaladas no Município de Piracicaba.

3.2. A empresa selecionada, deverá se comprometer a gerar empregos diretos no Município de Piracicaba.

3.2. Não será permitida a cessão ou transferência parcial da área a ser doada, nem alteração da atividade a ser explorada no local.

3.3. A empresa selecionada deverá promover, a seu próprio custo, as ações necessárias à instalação de seu parque industrial na área doada, devendo iniciar suas obras no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Instrumento Particular de Promessa de Doação – IPPD, o qual se constitui em instrumento hábil para que o interessado seja emitido na posse do imóvel, bem como possa requerer o alvará de licença de construção e demais documentos referentes às obras de implantação do DISTRITO INDUSTRIAL NUPEI, conforme disposto na Lei Municipal nº 4020/1995 e suas alterações.

3.4. A empresa selecionada será a única responsável pelos danos causados diretamente à Administração e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na implantação da atividade industrial na área a ser doada, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, pelo uso de equipamentos, excluída a Municipalidade de quaisquer indenizações, sendo que não excluirá ou reduzirá essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento por esta.

3.5. É de inteira responsabilidade da empresa selecionada o pagamento dos tributos devidos em função da atividade a ser explorada, inclusive, os valores correspondentes ao consumo de energia elétrica, água, internet e telefone, além de outras, observado o disposto na Lei Municipal nº 4020, de 28 de dezembro de 1995.

3.6. A empresa selecionada deverá implantar medidas mitigadoras no sentido de evitar qualquer tipo ou forma de poluição ambiental.

#### **4 – RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. A Prefeitura do Município de Piracicaba promoverá a doação de área conforme disposto na Lei Municipal nº 4020/1995 e suas alterações, bem como concederá os benefícios lá constantes e devidamente apontados em Parecer do Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial – COMEDIC, para que a empresa selecionada faça *jus* ao recebimento de tais benefícios deverá comprovar o atendimento dos requisitos constantes da referida Lei Municipal, motivo pelo qual não haverá investimento direto da PMP – Prefeitura Municipal de Piracicaba na implantação do empreendimento industrial, ficando esse exclusivamente por responsabilidade das Empresas vencedoras da concorrência, investimentos esses referentes à terraplanagem, projeto arquitetônico para divisão dos 05 lotes, abertura das vias públicas, sarjetas, asfalto, iluminação, rede de água e esgoto, fibra ótica, rede de gás etc., **conforme anexo III deste Edital.**

#### **5 – SUPORTE LEGAL**

5.1. Esta Seleção é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

5.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;

5.1.2. Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64;

5.1.3. Lei Orgânica do Município de Piracicaba;



**FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO**

5.1.4. Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Piracicaba - LDO;

5.1.5. Plano Plurianual do Município de Piracicaba – PPA;

5.1.6. Lei Municipal nº 4020, de 28/12/1995 e suas alterações;

5.1.7. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive, subsidiariamente, os princípios gerais do Direito.

## **6 – FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES**

6.1. Maiores informações e esclarecimentos referentes à presente Seleção serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - SEMDEC sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, 9º andar, nesta cidade, ou através dos telefones (019) 3403-1168 / 3403-1169.

6.1.1. Em caso de não solicitação, pelos proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.

6.2. Os interessados deverão visitar o local onde está localizada a área destinada ao DISTRITO INDUSTRIAL NUPEI do Município de Piracicaba, objetivando o conhecimento total das condições do local, devendo o mesmo lavrar um Atestado de Visita que deverá ser anexado ao Projeto entregue pela Empresa, através do Sistema Sem Papel.

## **7 – PRAZOS – DOCUMENTOS – PROPOSTA**

7.1. Os habilitados deverão protocolar no SISTEMA SEM PAPEL, aos cuidados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, a documentação e o projeto correspondente a sua participação, até o prazo de 04/08/2025 até as 23:59.

### **7.2. DOCUMENTOS**

Os documentos exigidos são:

7.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo;

7.2.2. Comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.2.3. Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com as atividades a serem desenvolvidas.

7.2.4. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, com validade em vigor, ou não havendo validade expressa, com data não superior a 03 (três) meses anteriores a data limite para o recebimento das propostas da presente Seleção;

7.2.5. Certificado de regularidade do FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal,



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

com validade em vigor;

7.2.6. Certidão negativa, com validade em vigor, relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.7. Certidão Negativa de falência e concordata (recuperação judicial) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade em vigor, ou não havendo validade expressa com data não superior a 30 (trinta) dias, da data limite para o recebimento das propostas da presente licitação;

7.2.8. Atestado de Visita Prévia

7.2.9. Declaração expressa da proponente de que está de acordo e se submete a todas as normas do presente Edital, declarando, ainda, que tem pleno conhecimento da legislação pertinente, em especial a Lei Municipal nº 4020/1995 e suas alterações, bem como das condições e normas técnicas exigidas;

7.2.10. Declaração sob as penas de lei, que a empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação e que não se encontra, nos termos da legislação em vigor e do Edital, sujeita a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente Seleção.

7.2.11. Os documentos solicitados deverão ser protocolados de forma digital em seus originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente (exceto quando expresso no documento a obrigatoriedade da apresentação no original) ou, ainda, por publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

7.2.12. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

7.2.13. Se houver impossibilidade de apresentação de qualquer documento por motivo de greve do órgão emissor, poderá a empresa apresentar declaração em papel timbrado da licitante, assinada por seu representante legal, de que não está em débito com o referido órgão e que, finda a greve, se compromete a apresentar o documento atualizado, para fins de direito, independentemente da fase em que se encontrar o processo de concorrência, sujeitando-se, no caso de não apresentação, às penalidades legais.

7.2.14. Em todos os casos das certidões solicitadas nos subítemes acima, sempre serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.

### 7.3. PROPOSTA

7.3.1 A proposta deverá ser formulada em uma via, digitada, datada, carimbada e assinada digitalmente, sem emendas, rasuras ou borrões, contendo:

- a. Razão Social e endereço do proponente;

- b. O prazo máximo para o início das obras, que não deverá ultrapassar 12



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

- (doze) meses, a contar da data da assinatura do IPPD;
- c. A estimativa do número de empregos diretos a serem gerados e sua projeção para 05 (cinco) anos conforme anexo IV deste Edital;
- d. O valor a ser investido inicialmente e o projetado para 05 (cinco) anos, conforme anexo V deste Edital;
- e. A estimativa de faturamento e sua projeção para 05 (cinco) anos conforme anexo VI deste Edital;
- f. Informações acerca da capacidade técnica e financeira para cumprimento das finalidades a que se propõe conforme anexo VII e VIII deste Edital;
- g. Planta e Memorial Descritivo das edificações projetadas;

A SEMDEC irá encaminhar os projetos à Secretaria de Finanças, para análise de Renúncia Fiscal e a secretaria terá prazo de até 60 dias para devolução.

Após retorno da Secretaria de Finanças, a SEMDEC irá entregar os projetos e parecer na reunião ordinária do COMEDIC - Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial, às 8:30 h, do dia 30 de setembro de 2025.

7.3.2. Será liminarmente excluída da presente Seleção a empresa que não apresentar todos os documentos exigidos no presente Edital.

7.3.3. De tudo lavrar-se-á Ata, que será assinada por todos os presentes.

## 8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. No julgamento das propostas e consequente escolha da empresa será levado em conta as exigências e condições neste Edital estabelecidas, o menor prazo de instalação e início das atividades, o maior valor de investimento, o maior volume de produção, o maior número de empregos diretos a serem criados, a estimativa de faturamento, nesta ordem de valoração;

Os critérios de avaliação dos projetos também levarão em conta a pontuação existente na LEI Nº 4.020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995

### I - Valor do investimento:

- a) até 1.000 (mil) salários mínimos .....01 ponto;
- b) de 1.002 (mil e dois) a 5.000 (cinco mil) s.m..... 03 pontos;
- c) de 5.002 (cinco mil e dois) a 10.000 (dez mil) s.m.....06 pontos;
- d) de 10.002 (dez mil e dois) a 20.000 (vinte mil) s.m..... 15 pontos;
- e) acima de 20.000 (vinte mil) salários mínimos..... 30 pontos.

### II - Número de empregados:

- a) até 30 (trinta) ..... 01 ponto;
- b) de 31 (trinta e um) a 50 (cinquenta).....02 pontos;
- c) de 51 (cinquenta e um) a 100 (cem)..... 04 pontos;
- d) de 101 (cento e um) a 200 (duzentos).....10 pontos;
- e) acima 200 (duzentos)..... 15 pontos.

### III - Faturamento médio anual previsto;

a) até 5.000 (cinco mil) salários mínimos..... 01 ponto;



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

b) de 5.002 (cinco mil e dois) a 10.000 (dez mil) s.m..... 02 pontos;

c) de 10.002 (dez mil e dois) a 20.000 (vinte mil) s.m..... 04 pontos;

d) de 20.002 (vinte mil e dois) a 40.000 (quarenta mil).s.m..... 10 pontos;

e) para cada 40.000 (quarenta mil) a mais..... 20 pontos.

**IV - Proveniência da matéria-prima;**

a) originária do Município ..... 05 pontos;

b) originária do Estado de São Paulo..... 04 pontos;

c) originária dos demais Estados..... 03 pontos;

d) originária do Exterior..... 01 ponto.

e) acima 200 (duzentos)..... 15 pontos.

I - O período de isenção do IPTU dependerá da soma dos pontos obtidos e obedecerá a seguinte tabela:

a) de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos ..... 01 ano;

b) de 11 (onze) a 13 (treze) pontos..... 02 anos;

c) de 14 (catorze) a 20 (vinte) pontos..... 03 anos;

d) de 21 (vinte e um) a 40 (quarenta) pontos..... 04 anos;

e) acima de 40 (quarenta) pontos..... 05 anos.

8.2. Em caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas será realizado sorteio, em ato público, para o qual todos os interessados serão convocados.

8.3. A análise e a apreciação das propostas serão realizadas pelo COMEDIC, ficando facultado o direito de consultar técnicos, se necessário.

8.4. O julgamento e aprovação das propostas serão homologados pelo Secretário Municipal, conforme Lei Complementar nº.462/2025 (art. 9º, III).

8.5. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da presente Seleção.

8.6. O julgamento será publicado pela Imprensa Oficial.

**9 – DA DOAÇÃO**

9.1. A empresa selecionada será notificada via *e-mail*, pelo Sistema SEM PAPEL ou por correspondência privada para, num prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação, aceitar a doação e iniciar tratativas visando sua formalização, sob pena de decair do direito.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando



**FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO**

solicitado pela interessada durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.3 É facultado à Administração, quando a empresa selecionada não comparecer, convocar as remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições por elas propostas.

9.4. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio – SEMDEC é o órgão credenciado pela Prefeitura do Município de Piracicaba, para prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, indicando, para tanto, um servidor, através dos telefones (019) 3403-1168 / 3403-1169.

## **10 – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

10.1. Pela elaboração e apresentação da proposta, as empresas não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

10.2. A aceitação da proposta obriga sua proponente a execução integral do objeto da Seleção, nas condições e prazos ofertados, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua

proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente do motivo que tenha causado o erro ou a omissão.

10.3. O COMEDIC poderá solicitar, de qualquer proponente, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou proposta apresentada.

10.4. A proponente que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados será, automaticamente, excluída da presente Seleção.

10.5. A autoridade administrativa poderá revogar a Seleção por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, podendo, também, anulá-la, sem que caiba às proponentes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação.

10.6. Os recursos em face da presente Seleção deverão ser apresentados junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio – SEMDEC, através do Sistema Sem Papel e serão analisados pelo COMEDIC que os encaminhará ao Secretário Municipal para ratificação.

10.7. O não cumprimento da proposta, em seus prazos e condições, poderá acarretar na retrocessão do imóvel objeto da doação, na indenização quanto aos custos que envolveram todo o procedimento, bem como no pagamento dos incentivos fiscais já concedidos.

10.8. As dúvidas surgidas na aplicação do presente Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo COMEDIC.

10.9. Para todas as questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para conhecimento do público, expede-se o presente Edital, que será publicado



**FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO**

no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado de São Paulo, em jornal de grande circulação.

Piracicaba, de maio de 2025.

**CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL – COMEDIC**

### **ANEXO I**

#### **MEMORIAL DESCRITIVO DE IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA A SER DESTINADA DISTRITO INDUSTRIAL NUPEI DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

<b>Assunto:</b>	Imóvel pertencente ao Município de Piracicaba, declarado de utilidade pública, conforme Lei nº. 9.911, de 25 de abril de 2023., destinado à futura doação por meio de Edital de Seleção à empresas
<b>Proprietário:</b>	Município de Piracicaba.
<b>Local:</b>	Localizado no Anel Viário Municipal que interliga a Rodovia do Açúcar à Rodovia Estadual SP 127.
<b>Bairro:</b>	Taquaral
<b>Área Total:</b>	153,266,44 m <sup>2</sup> (15,33 há)
<b>Matrícula:</b>	nº. 130.292 – 2º C.R.I.

#### **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DOS LOTES**

Áreas:

Lote nº 01: .....	7.427,53 m <sup>2</sup> .
Lote nº 02: .....	10.005,00 m <sup>2</sup> .
Lote nº 03: .....	5.175,00 m <sup>2</sup> .
Lote nº 04: .....	5.175,00 m <sup>2</sup> .
Lote nº 05: .....	20.272,60 m <sup>2</sup> .

**Lote 01** – 7.427,53 m<sup>2</sup>. Um terreno situado no Bairro Taquaral, com frente para a Rua 01, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia-se no marco “A1”, situado no alinhamento predial da Rua 01 junto à divisa do imóvel matriculado sob nº 10.787, marco este distante a 20,14 metros do marco “86B”; deste segue em reta com azimute 46°19’24”, na extensão de 154,02 metros confrontando com parte do imóvel matriculado sob nº 10.787 até encontrar o marco “A2”; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 131°11’52”, na extensão de 69,12 metros confrontando com parte da área remanescente da matrícula nº 130.292 destinada à área de preservação permanente até encontrar o marco “A3”; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 241°21’52”, na extensão de 172,50 metros confrontando com o lote 02 até encontrar o marco “A4”; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 331°21’52”, na extensão de 25,00

metros acompanhando o alinhamento predial da Rua 01 até encontrar o marco



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

“A1”, início da presente descrição, encerrando assim uma área de 7.427,53 metros quadrados. **Lote 02** – 10.005,00 m<sup>2</sup>. Um terreno situado no Bairro Taquaral, com frente para a Rua 01, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia-se no marco “A4”, situado no alinhamento predial da Rua 01 junto à divisa do lote 01; deste segue em reta com azimute 61°21’52”, na extensão de 172,50 metros confrontando com o lote 01 até encontrar o marco “A3”; deste marco SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, Av. Cristóvão Colombo, nº 1.900 – Telefone – 3124-2450 deflete à direita e segue em reta com azimute 151°21’52”, na extensão de 58,00 metros confrontando com parte da área remanescente da matrícula nº 130.292 destinada à área de preservação permanente até encontrar o marco “B3”; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 241°21’52”, na extensão de 172,50 metros confrontando com o lote 03 até encontrar o marco “B4”; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 331°21’52”, na extensão de 58,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua 01 até encontrar o marco “A4”, início da presente descrição, encerrando assim uma área de 10.005,00 metros quadrados. **Lote 03** – 5.175,00 m<sup>2</sup>. Um terreno situado no Bairro Taquaral, com frente para a Rua 01, em Piracicaba, que assim se

descreve: inicia-se no marco “B4”, situado no alinhamento predial da Rua 01 junto à divisa do lote 02; deste segue em reta com azimute 61°21’52”, na extensão de 172,50 metros confrontando com o lote 02 até encontrar o marco “B3”; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 151°21’52”, na extensão de 30,00 metros confrontando com parte da área remanescente da matrícula nº 130.292 destinada à área de preservação permanente até encontrar o marco “C3”; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 241°21’52”, na extensão de 172,50 metros confrontando com o lote 04 até encontrar o marco “C4”; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 331°21’52”, na extensão de 30,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua 01 até encontrar o

marco “B4”, início da presente descrição, encerrando assim uma área de 5.175,00 metros quadrados. **Lote 04** – 5.175,00 m<sup>2</sup>. Um terreno situado no Bairro Taquaral, com frente para a Rua 01, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia-se no marco “C4”, situado no alinhamento predial da Rua 01 junto à divisa do lote 03; deste segue em reta com azimute 61°21’52”, na extensão de 172,50 metros confrontando com o lote 03 até encontrar o marco “C3”; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 151°21’52”, na extensão de 30,00 metros confrontando com parte da área remanescente da matrícula nº 130.292 destinada à área de preservação permanente até encontrar o marco “D3”; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 241°21’52”, na extensão de 172,50 metros confrontando com o lote 05 até encontrar o marco “D4”; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 331°21’52”, na extensão de 30,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua 01 até encontrar o marco SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, Av. Cristóvão Colombo, nº 1.900 – Telefone – 3124-2450 “C4”, início da presente descrição, encerrando assim uma área de 5.175,00 metros quadrados. **Lote 05** – 20.272,60 m<sup>2</sup>. Um terreno situado no Bairro Taquaral, com frente para a Rua 01, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia-se no marco “D4”, situado no alinhamento predial da Rua 01 junto à divisa do lote 04; deste segue em reta com azimute 61°21’52”, na extensão de 172,50 metros confrontando com o lote 04 até encontrar o marco “D3”; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 157°06’40”, na extensão de 194,56 metros até encontrar o marco “E3”; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 278°55’16”, na extensão de 129,00 metros até encontrar o marco “E4”; dos marcos “D3” ao “E4” confrontam com parte da área remanescente da matrícula nº 130.292 destinada à área de preservação permanente; do marco “E4” deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 38,00 metros, desenvolvimento de 83,55 metros e azimute da corda de 304°20’58” até encontrar o marco “E5”; deste marco segue em curva à direita com raio de 20,00 metros,

desenvolvimento de 31,42 metros e azimute da corda 286°21'51" até encontrar o



**FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO**

marco "E6"; deste marco segue em reta com azimute 331°21'52", na extensão de 34,63 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua 01 até encontrar o marco "D4", início da presente descrição, encerrando assim uma área de 20.272,60 metros quadrados, onde dos marcos "E4" ao "D4" acompanham o alinhamento predial da Rua 01.

**ANEXO II  
MINUTA PADRÃO**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE  
DOAÇÃO**

Por este instrumento particular e na melhor forma de Direito,

**PROMITENTE DOADOR: MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob n.º 46.341.038/0001-29, com sede na Rua Antonio Corrêa Barbosa, n.º 2.233, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **HÉLIO DONIZETE ZANATTA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º e do RG n.º, residente e domiciliado nesta cidade,

**PROMISSÁRIA DONATÁRIA:** ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.) sob n.º ..... e Inscrição Estadual sob n.º ....., com sede na Rua ....., n.º ....., Bairro ....., CEP ....., na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo sócio, Sr. .... (qualificação completa).

**Resolvem:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Tendo em vista que a Promissária Donatária, habilitou-se, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 4020/1995 e suas alterações, a receber em doação área de propriedade do Promitente Doador por meio deste, instrumento, este compromete-se a doar àquela área descrita na cláusula Segunda, uma vez satisfeitas as demais condições da referida Lei, deste instrumento e do Edital de Seleção para o qual a promissária donatária se habilitou.

**Parágrafo único:** O Promitente Doador transmite à Promissária Donatária, desde logo, a posse, direitos e obrigações sobre a área a ser doada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ÁREA**

**Assunto:** Imóvel pertencente ao Município de Piracicaba, declarado de utilidade pública, conforme matrícula 130.292, destinado à futura doação por meio de Edital de Seleção à empresas fabricantes ou montadoras de peças do setor Metal Mecânico.

**Proprietário:** Município de Piracicaba.

**Local:** Localizado no Anel Viário Municipal que interliga a Rodovia do



**FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO**

Açucar à Rodovia Estadual SP 127.

**Bairro:** Taquaral

**Lote 01:** 7.427,53 m<sup>2</sup>.

**Matrícula:** nº. 130.292 – 2º CRI

#### **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

**Lote 01** – 7.427,53 m<sup>2</sup>. Um terreno situado no Bairro Taquaral, com frente para a Rua 01, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia-se no marco “A1”, situado no alinhamento predial da Rua 01 junto à divisa do imóvel matriculado sob nº 10.787, marco este distante a 20,14 metros do marco “86B”; deste segue em reta com azimute 46°19’24”, na extensão de 154,02 metros confrontando com parte do imóvel matriculado sob nº 10.787 até encontrar o marco “A2”; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 131°11’52”, na extensão de 69,12 metros confrontando com parte da área remanescente da matrícula nº 130.292 destinada à área de preservação permanente até encontrar o marco “A3”; deste

marco deflete à direita e segue em reta com azimute 241°21’52”, na extensão de 172,50 metros confrontando com o lote 02 até encontrar o marco “A4”; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 331°21’52”, na extensão de 25,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua 01 até encontrar o marco “A1”, início da presente descrição, encerrando assim uma área de 7.427,53 metros quadrados.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMISSÁRIA DONATÁRIA**

Como condição para implemento da doação, a Promissária Donatária deverá cumprir todas as condições que lhe possibilitaram habilitar-se ao recebimento da área a ser doada, conforme consta no Projeto aprovado pelo COMEDIC, Processo Administrativo n.º \_\_\_\_\_, o qual faz parte dos autos.

Em especial, deverá a Promissária Donatária cumprir o cronograma de implantação de sua unidade produtiva, a qual constitui-se no Anexo I deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO**

A Promissária donatária perderá os incentivos concedidos se deixar de cumprir os compromissos assumidos no processo de habilitação, principalmente quanto ao cronograma físico-financeiro constante no Anexo I deste instrumento.

Não é permitida a cessão ou transferência da área a ser doada, nem alteração da atividade a ser explorada no local.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Caso a Promissária Donatária vier a descumprir as condições da doação, perderá a concessão dos benefícios contidos na Lei Municipal nº 4020/1995 e suas alterações e a área doada retornará ao patrimônio municipal com as benfeitorias implementadas, sem direito a indenização seja a que título for.



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Para dirimir as dúvidas ou, controvérsias decorrentes deste Instrumento Particular, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando as partes de acordo com as condições acima, assinam o presente em 3(três) vias, de igual teor e forma.

Piracicaba,.....de.....de 2025

**HÉLIO DONIZETE ZANATTA**

**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
**Promissária Donatária**

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**RG:**

2 - \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**RG:**

**ANEXO III  
MINUTA PADRÃO**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO E DE ASSUNÇÃO DE  
OBRIGAÇÕES  
E OUTRAS AVENÇAS**

Considerando que as obras de infraestrutura do Distrito Industrial NUPEI de Piracicaba/SP são de responsabilidade dos Promissários-Donatários que, de acordo com as disposições legais correlatas constituirão Associação Civil para tais fins, a quem incumbirá, mediante recursos dos próprios Promissários-Donatários, a implementação das referidas obras, nos termos do Convênio e Termo Aditivo firmado com a Municipalidade de Piracicaba, bem como que ninguém pode ser obrigado a se associar ou permanecer associado, pelo presente instrumento, de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS PROMISSÁRIOS-DONATÁRIOS DO DISTRITO INDUSTRIAL NUPEI DE PIRACICABA**, representada na forma de seu Estatuto Social, doravante e de outro lado à empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_, nº \_\_, Bairro \_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de Piracicaba/SP, neste ato representado por seus sócios proprietários, \_\_\_\_\_ doravante denominado simplesmente **PROMISSÁRIA-DONATÁRIA**, têm certo a contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Pelo presente instrumento, a **PROMISSÁRIA-DONATÁRIA**, nos termos do artigo



**FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO**

653 e seguintes do Código Civil, outorga à **ASSOCIAÇÃO DOS PROMISSÁRIOS-DONATÁRIOS DO DISTRITO INDUSTRIAL NUPEI DE PIRACICABA**, mandato expresso para que a mesma administre seus interesses e deveres na consecução das obras de infraestrutura e na manutenção do Distrito Industrial NUPEI de Piracicaba/SP, podendo a mandatária executar contratações de materiais e de serviços, incumbindo à mandante o cumprimento das obrigações instituídas neste instrumento, em especial de proceder ao pagamento de sua participação na execução das obras e na manutenção.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A **PROMISSÁRIA-DONATÁRIA** se obriga, por este instrumento, a contribuir financeiramente com a **ASSOCIAÇÃO DOS PROMISSÁRIOS-DONATÁRIOS DO DISTRITO INDUSTRIAL NUPEI DE PIRACICABA** para fins de implantação das obras de infraestrutura e manutenção, de forma proporcional, de acordo com a metragem da área do Distrito Industrial NUPEI de Piracicaba que lhe foi prometida à doação pela Municipalidade de Piracicaba/SP.

**Parágrafo primeiro.** Considerando que a área total do Distrito Industrial NUPEI a ser doada pela Municipalidade de Piracicaba é de \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup> (\_\_\_\_\_ metros quadrados), cada metro quadrado prometido à doação corresponderá a 1 parte dos custos despendidos ou necessários para implementação das obras de infraestrutura e manutenção.

**Parágrafo segundo.** As obras de infraestrutura de que trata este contrato são: implantação do sistema de abastecimento de água, sistema de esgoto, rede de energia elétrica, guias e sarjetas, galeria de águas pluviais, cascalhamento das ruas, pavimentação asfáltica, paisagismo e Estação de Tratamento de Esgoto, conforme Convênio e Termo Aditivo firmado entre a **ASSOCIAÇÃO DOS PROMISSÁRIOS-DONATÁRIOS DO DISTRITO INDUSTRIAL NUPEI DE PIRACICABA** e a Prefeitura de Piracicaba.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Pelo presente instrumento, fica a **ASSOCIAÇÃO DOS PROMISSÁRIOS-DONATÁRIOS DO DISTRITO INDUSTRIAL NUPEI DE PIRACICABA** autorizada a emitir boletos bancários contra a **PROMISSÁRIA-DONATÁRIA**, nos valores correspondentes à sua participação nos valores despendidos ou necessários à implementação das obras de infraestrutura e manutenção do Distrito Industrial NUPEI de Piracicaba.

**Parágrafo primeiro.** Os boletos bancários a que se refere o *caput* desta cláusula, somados ao presente contrato e aos demonstrativos dos valores despendidos ou necessários à implementação das obras e da manutenção do Distrito Industrial NUPEI são títulos executivos extrajudiciais, nos exatos termos do artigo 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

**Parágrafo segundo.** A inadimplência da **PROMISSÁRIA-DONATÁRIA** quanto às obrigações ora assumidas ensejará a sua responsabilização pelas perdas e danos sofridos pela **ASSOCIAÇÃO DOS PROMISSÁRIOS-DONATÁRIOS DO DISTRITO INDUSTRIAL NUPEI DE PIRACICABA**, ficando as benfeitorias implementadas na

área doada ou prometida à doação como garantia de adimplemento da eventual dívida



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

ou condenação.

**CLÁUSULA QUARTA**

A contribuição da **PROMISSÁRIA-DONATÁRIA**, a quem a Municipalidade de Piracicaba prometeu à doação \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup> (\_\_\_\_\_ metros quadrados), se fará de acordo com as necessidades financeiras para cumprir o cronograma de obras que faz parte integrante do Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a Municipalidade de Piracicaba e a **ASSOCIAÇÃO DOS PROMISSÁRIOS-DONATÁRIOS DO DISTRITO INDUSTRIAL NUPEI DE PIRACICABA**, cujo teor é de conhecimento da **PROMISSÁRIA-DONATÁRIA**.

Assim, por estarem certas e ajustadas, as partes firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas instrumentais, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos, elegendo o foro da comarca de Piracicaba/SP, para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas deste contrato.

Piracicaba, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**ASSOCIAÇÃO DOS PROMISSÁRIOS-DONATÁRIOS DO DISTRITO INDUSTRIAL NUPEI DE PIRACICABA**

**EMPRESA**

**Sócio-Proprietário**

Nome:  
Testemunha  
R.G.  
Assinatura:

**Sócio-Proprietário**

Nome:  
Testemunha  
RG:  
Assinatura:

**ANEXO IV**

**MINUTA PADRÃO**

**OCUPAÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS NO INÍCIO DAS OPERAÇÕES E SUA PROJEÇÃO NO DECORRER DE 05 ANOS**

<b>PREVISÃO DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DIRETOS NO DECORRER DOS 05 ANOS</b>
<b>1º ano</b>
<b>2º ano</b>
<b>3º ano</b>
<b>4º ano</b>



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

<b>5º ano</b>
<b>TOTAL DE EMPREGOS GERADOS EM 05 ANOS</b>

**ANEXO V**  
**MINUTA PADRÃO**  
**PREVISÃO DE INVESTIMENTOS DA EMPRESA NO DECORRER DE 05 ANOS**

<b>PREVISÃO DO CRONOGRAMA FISICO/FINANCEIRO NO DECORRER DOS 05 ANOS</b>					
<b>SERVIÇOS</b>	<b>1º ano</b>	<b>2º ano</b>	<b>3º ano</b>	<b>4º ano</b>	<b>5º ano</b>
Investimentos fixos					
Estudo de viabilidade					
Estudos e projetos					
Terraplanagem					
Sondagem					
Muros					
Alicerces					
Estrutura pré moldadas					
Coberturas					
Fechamentos laterais					
Hidráulica					
Elétrica					
Pintura					
Calçada					
Paisagismo					
Instalações das máquinas					
<b>Total dos Investimentos</b>					

**ANEXO VI**  
**MINUTA PADRÃO**  
**PREVISÃO DE FATURAMENTO NO INICIO DAS OPERAÇÕES E SUA  
PROJEÇÃO NO DECORRER DE 05 ANOS**

<b>PREVISÃO DE FATURAMENTO NO DECORRER DOS 05 ANOS</b>	
<b>1º ano</b>	
<b>2º ano</b>	



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

3º ano
4º ano
5º ano
BALANÇO DOS 05 ANOS

**ANEXO VII  
MINUTA PADRÃO  
ATESTADO DE IDONEIDADE FINANCEIRA**

Nome da Instituição Financeira

Declaramos que a Empresa.....sempre apresentou-se idônea nas transações mantidas com esse Banco, nada constando, nada constando, até a presente data, que possamos citar em seu desabono.

Piracicaba, .....de.....de 2025.

.....  
Assinatura do Gerente da Instituição Financeira

**ANEXO VIII  
MINUTA PADRÃO  
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Piracicaba, .....de.....de 2025.

A quem possa interessar,

Informamos que a Empresa....., estabelecida na Rua....., nº....., Bairro....., Piracicaba S/P, sob o nº. do CNPJ:....., fornece os serviços de.....a esta empresa.

Atestamos que a mesma possui capacidade técnica para a atividade que se prontificou a



exercer.

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Atenciosamente,

.....  
NOME DA EMPRESA  
CNPJ

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIA NO  
DISTRITO INDUSTRIAL UNINORDESTE NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

A Prefeitura do Município de Piracicaba – SP, através do Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial – COMEDIC, nos termos da Lei Municipal nº 4020, de 28 de dezembro de 1995, torna público que encontram-se abertas as inscrições para empresas interessadas em participar da presente Seleção, que visa estimular a implantação e o desenvolvimento de empreendimentos industriais do Setor Metal Mecânico, devendo ser implementado no imóvel cujo memorial descritivo consta do Anexo I deste Edital.

As inscrições deverão ser protocolados exclusivamente através do **Sistema Sem Papel / Solicitação de Serviços no formulário denominado Demonstração de Interesse de Instalação – Lista de Espera** para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio – SEMDEC, até a data limite de 20/05/2025 às 23h59min (5 dias úteis antes da reunião ordinária do Comedic que será realizada em 27/05/2025).

É importante que as empresas interessadas verifiquem todos os requisitos estabelecidos no Edital para garantir a conformidade e a elegibilidade para a seleção.

Caberá ao COMEDIC a habilitação dos interessados, que conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições e documentos expressos neste Edital, registrando em ata todos os seus atos.

Em caso de inabilitação, a empresa voltará para a lista de espera.

Após parecer positivo do Comedic, as empresas serão informadas da habilitação, ou não e receberão prazo para envio de documentações e projetos, através do e-mail cadastrado no sistema.

## **1 – DO OBJETO DA SELEÇÃO**

1.2. O objeto do presente é a seleção de empresa, que atenda os requisitos pré-estabelecidos, com a finalidade de se promover a doação de área de propriedade do

Município de Piracicaba, conforme anexos deste Edital, para fins de implantação de



**FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO**

unidade industrial do Setor Metal Mecânico.

## **2 – DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Será admitida somente a participação de pessoas jurídicas com atividade pertinente ao Setor Metal mecânico e que atuem, obrigatoriamente, neste setor.

2.2. Nesta seleção não é permitida a participação de consórcio, empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público; empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública; empresas sob falência ou concordata e, ainda, aquelas enquadradas nas disposições do art.º14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **3 – DOS COMPROMISSOS**

3.1. A empresa selecionada deverá se comprometer a utilizar métodos, sistemas e tecnologias avançadas, compartilhados, no que couber, com os órgãos, agências e instituições de ensino instaladas no Município de Piracicaba.

3.2. A empresa selecionada, exclusivamente do Setor Metal Mecânico, deverá se comprometer a gerar empregos diretos no Município de Piracicaba.

3.2. Não será permitida a cessão ou transferência parcial da área a ser doada, nem alteração da atividade a ser explorada no local.

3.3. A empresa selecionada deverá promover, a seu próprio custo, as ações necessárias à instalação de seu parque industrial na área doada, devendo iniciar suas obras no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Instrumento Particular de Promessa de Doação – IPPD, o qual se constitui em instrumento hábil para que o interessado seja imitado na posse do imóvel, bem como possa requerer o alvará de licença de construção e demais documentos referentes às obras de implantação do

DISTRITO INDUSTRIAL UNINORDESTE, conforme disposto na Lei Municipal nº 4020/1995 e suas alterações.

3.4. A empresa selecionada será a única responsável pelos danos causados diretamente à Administração e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na implantação da atividade industrial na área a ser doada, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, pelo uso de equipamentos, excluída a Municipalidade de quaisquer indenizações, sendo que não excluirá ou reduzirá essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento por esta.

3.5. É de inteira responsabilidade da empresa selecionada o pagamento dos tributos devidos em função da atividade a ser explorada, inclusive, os valores correspondentes ao consumo de energia elétrica, água, internet e telefone, além de outras, observado o disposto na Lei Municipal nº 4020, de 28 de dezembro de 1995.

3.6. A empresa selecionada deverá implantar medidas mitigadoras no sentido de evitar qualquer tipo ou forma de poluição ambiental.

#### 4 – RECURSOS FINANCEIROS



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

4.1. A Prefeitura do Município de Piracicaba promoverá a doação de área conforme disposto na Lei Municipal nº 4020/1995 e suas alterações, bem como concederá os benefícios lá constantes e devidamente apontados em Parecer do Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial – COMEDIC, para que a empresa selecionada faça *jus* ao recebimento de tais benefícios deverá comprovar o atendimento dos requisitos constantes da referida Lei Municipal, motivo pelo qual não haverá investimento direto da PMP – Prefeitura Municipal de Piracicaba na implantação do empreendimento industrial, ficando esse exclusivamente por responsabilidade das Empresas vencedoras da concorrência, investimentos esses referentes à terraplanagem, projeto arquitetônico para divisão dos 05 lotes, abertura das vias públicas, sarjetas, asfalto, iluminação, rede de água e esgoto, fibra ótica, rede de gás etc., conforme anexo III deste Edital.

#### 5 – SUPORTE LEGAL

5.1. Esta Seleção é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

5.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;

5.1.2. Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64;

5.1.3. Lei Orgânica do Município de Piracicaba;

5.1.4. Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Piracicaba - LDO;

5.1.5. Plano Plurianual do Município de Piracicaba – PPA;

5.1.6. Lei Municipal nº 4020, de 28/12/1995 e suas alterações;

5.1.7. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive, subsidiariamente, os princípios gerais do Direito.

#### 6 – FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

6.1. Maiores informações e esclarecimentos referentes à presente Seleção serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - SEMDEC sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, 9º andar, nesta cidade ou através dos telefones (019) 3403-1168 / 3403-1169.

6.1.1. Em caso de não solicitação, pelos proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.

6.2. Os interessados deverão visitar o local onde está localizada a área destinada ao DISTRITO INDUSTRIAL UNINORDESTE do Município de Piracicaba, objetivando o conhecimento total das condições do local, devendo o mesmo lavrar um Atestado de Visita que deverá ser anexado ao Projeto entregue pela Empresa, através do Sistema Sem Papel.

#### 7 – PRAZOS – DOCUMENTOS – PROPOSTA

7.1. Os habilitados deverão protocolar no SISTEMA SEM PAPEL, aos cuidados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, a documentação e o projeto correspondente a sua participação, até o prazo improrrogável de 04/08/2025 até as 23:59.

#### 7.2. DOCUMENTOS

Os documentos exigidos são:



**FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO**

7.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo;

7.2.2. Comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.2.3. Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com as atividades a serem desenvolvidas.

7.2.4. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, com validade em vigor, ou não havendo validade expressa, com data não superior a 03 (três) meses anteriores a data limite para o recebimento das propostas da presente Seleção;

7.2.5. Certificado de regularidade do FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;

7.2.6. Certidão negativa, com validade em vigor, relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.7. Certidão Negativa de falência e concordata (recuperação judicial) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade em vigor, ou não havendo validade expressa com data não superior a 30 (trinta) dias, da data limite para o recebimento das propostas da presente licitação;

7.2.8. Atestado de Visita Prévia

7.2.9. Declaração expressa da proponente de que está de acordo e se submete a todas as normas do presente Edital, declarando, ainda, que tem pleno conhecimento da legislação pertinente, em especial a Lei Municipal nº 4020/1995 e suas alterações, bem como das condições e normas técnicas exigidas;

7.2.10. Declaração sob as penas de lei, que a empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação e que não se encontra, nos termos da legislação em vigor e do Edital, sujeita a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente Seleção.

7.2.11. Os documentos solicitados deverão ser protocolados de forma digital em seus originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente (exceto quando expresso no documento a obrigatoriedade da apresentação no original) ou, ainda, por publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

7.2.12. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

7.2.13. Se houver impossibilidade de apresentação de qualquer documento por motivo de greve do órgão emissor, poderá a empresa apresentar declaração em papel timbrado

da licitante, assinada por seu representante legal, de que não está em débito com o



**FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO**

referido órgão e que, finda a greve, se compromete a apresentar o documento atualizado, para fins de direito, independentemente da fase em que se encontrar o processo de concorrência, sujeitando-se, no caso de não apresentação, às penalidades legais.

7.2.14. Em todos os casos das certidões solicitadas nos subítemes acima, sempre serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.

### 7.3. PROPOSTA

7.3.1 A proposta deverá ser formulada em uma via, digitada, datada, carimbada e assinada digitalmente, sem emendas, rasuras ou borrões, contendo:

- h. Razão Social e endereço do proponente;
- i. O prazo máximo para o início das obras, que não deverá ultrapassar 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do IPPD;
- j. A estimativa do número de empregos diretos a serem gerados e sua projeção para 05 (cinco) anos conforme anexo IV deste Edital;

- k. O valor a ser investido inicialmente e o projetado para 05 (cinco) anos, conforme anexo V deste Edital;
- l. A estimativa de faturamento e sua projeção para 05 (cinco) anos conforme anexo VI deste Edital;
- m. Informações acerca da capacidade técnica e financeira para cumprimento das finalidades a que se propõe conforme anexo VII e VIII deste Edital;
- n. Planta e Memorial Descritivo das edificações projetadas;

A SEMDEC irá encaminhar os projetos à Secretaria de Finanças, para análise de Renúncia Fiscal e a secretaria terá prazo de até 60 dias para devolução.

Após retorno da Secretaria de Finanças, o SEMDEC irá entregar os projetos e pareceres na reunião ordinária do COMEDIC - Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial, às 8:30 h, do dia 30 de setembro de 2025.

7.3.2. Será liminarmente excluída da presente Seleção a empresa que não apresentar todos os documentos exigidos no presente Edital.

7.3.3. De tudo lavrar-se-á Ata, que será assinada por todos os presentes.

## 8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. No julgamento das propostas e conseqüente escolha da empresa será levado em conta as exigências e condições neste Edital estabelecidas, o menor prazo de instalação e início das atividades, o maior valor de investimento, o maior volume de produção, o maior número de empregos diretos a serem criados, a estimativa de faturamento, nesta ordem de valoração;

Os critérios de avaliação dos projetos também levarão em conta a pontuação existente na Lei nº 4.020, de 28 de dezembro de 1995.

### I - Valor do investimento:

a) até 1.000 (mil) salários mínimos .....01 ponto;



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

b) de 1.002 (mil e dois) a 5.000 (cinco mil) s.m.....03 pontos;

c) de 5.002 (cinco mil e dois) a 10.000 (dez mil) s.m.....06 pontos;

d) de 10.002 (dez mil e dois) a 20.000 (vinte mil) s.m..... 15 pontos;

e) acima de 20.000 (vinte mil) salários mínimos..... 30 pontos.

**II - Número de empregados:**

a) até 30 (trinta) ..... 01 ponto;

b) de 31 (trinta e um) a 50 (cinquenta).....02 pontos;

c) de 51 (cinquenta e um) a 100 (cem)..... 04 pontos;

d) de 101 (cento e um) a 200 (duzentos).....10 pontos;

e) acima 200 (duzentos)..... 15 pontos.

**III - Faturamento médio anual previsto;**

a) até 5.000 (cinco mil) salários mínimos..... 01 ponto;

b) de 5.002 (cinco mil e dois) a 10.000 (dez mil) s.m..... 02 pontos;

c) de 10.002 (dez mil e dois) a 20.000 (vinte mil) s.m..... 04 pontos;

d) de 20.002 (vinte mil e dois) a 40.000 (quarenta mil).s.m..... 10 pontos;

e) para cada 40.000 (quarenta mil) a mais..... 20 pontos.

**IV - Proveniência da matéria-prima;**

a) originária do Município ..... 05 pontos;

b) originária do Estado de São Paulo..... 04 pontos;

c) originária dos demais Estados..... 03 pontos;

d) originária do Exterior..... 01 ponto.

e) acima 200 (duzentos)..... 15 pontos.

I - O período de isenção do IPTU dependerá da soma dos pontos obtidos e obedecerá a seguinte tabela:

a) de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos ..... 01 ano;

b) de 11 (onze) a 13 (treze) pontos..... 02 anos;

c) de 14 (catorze) a 20 (vinte) pontos..... 03 anos;

d) de 21 (vinte e um) a 40 (quarenta) pontos..... 04 anos;

e) acima de 40 (quarenta) pontos..... 05 anos.

8.2. Em caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas será realizado sorteio, em ato público, para o qual todos os interessados serão convocados.

8.3. A análise e a apreciação das propostas serão realizadas pelo COMEDIC, ficando



**FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO**

facultado o direito de consultar técnicos, se necessário.

8.4. O julgamento e aprovação das propostas serão homologados pelo Secretário Municipal, conforme Lei Complementar nº.462/2025 (art. 9º, III).

8.5. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da presente Seleção.

8.6. O julgamento será publicado pela Imprensa Oficial.

### **9 – DA DOAÇÃO**

9.1. A empresa selecionada será notificada via *e-mail*, pelo Sistema *SEM PAPEL* ou por correspondência privada para, num prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação, aceitar a doação e iniciar tratativas visando sua formalização, sob pena de decair do direito.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela interessada durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.3 É facultado à Administração, quando a empresa selecionada não comparecer, convocar as remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições por elas propostas.

9.4. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio – SEMDEC é o órgão credenciado pela Prefeitura do Município de Piracicaba, para prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, indicando, para tanto, um servidor através dos telefones (019) 3403-1168 / 3403-1169.

### **10 – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

10.1. Pela elaboração e apresentação da proposta, as empresas não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

10.2. A aceitação da proposta obriga sua proponente a execução integral do objeto da Seleção, nas condições e prazos ofertados, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente do motivo que tenha causado o erro ou a omissão.

10.3. O COMEDIC poderá solicitar, de qualquer proponente, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou proposta apresentada.

10.4. A proponente que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados será, automaticamente, excluída da presente Seleção.

10.5. A autoridade administrativa poderá revogar a Seleção por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, podendo, também, anulá-la, sem que caiba às proponentes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação.

10.6. Os recursos em face da presente Seleção deverão ser apresentados junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio –

SEMDEC, através do Sistema Sem Papel e serão analisados pelo COMEDIC que os



**FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO**

encaminhará ao Secretário Municipal para ratificação.

10.7. O não cumprimento da proposta, em seus prazos e condições, poderá acarretar na retrocessão do imóvel objeto da doação, na indenização quanto aos custos que envolveram todo o procedimento, bem como no pagamento dos incentivos fiscais já concedidos.

10.8. As dúvidas surgidas na aplicação do presente Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo COMEDIC.

10.9. Para todas as questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para conhecimento do público, expede-se o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado de São Paulo, em jornal de grande circulação.

Piracicaba, 05 de maio de 2025.

**CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL –  
COMEDIC**

#### **ANEXO I**

#### **MEMORIAL DESCRITIVO DE IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA A SER DESTINADA DISTRITO INDUSTRIAL UNIOESTE DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

**Assunto:** Imóvel pertencente ao Município de Piracicaba, declarado de utilidade pública, conforme matrícula 63.295, destinado à futura doação por meio de Edital de Seleção à empresas do Setor Metal Mecânico.

**Proprietário:** Município de Piracicaba.

**Local:** Localizado na Rodovia SP 308 Piracicaba/ Charqueada, Estrada Municipal PIR-011 N – Estrada do Bananal.

**Bairro:** Vila Belém

**Área Total:** 111.625,12 m<sup>2</sup>, 11,163 ha

**Matrícula:** nº. 63.295 – 1º C.R.I.

#### **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DOS LOTES**

Áreas:  
Lote nº 01: .....15.035,87 m<sup>2</sup>.  
Lote nº 02: .....15.042,73 m<sup>2</sup>.

Lote nº 03: .....15.002,04 m<sup>2</sup>.



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Lote nº 04: .....15.031,63 m<sup>2</sup>.

Lote nº 05: .....14.035,97 m<sup>2</sup>.

**Lote 01** – 15.035,87 m<sup>2</sup>. Um terreno situado na localidade da Vila Belém, em Piracicaba, com frente para a Avenida Marginal, que assim se descreve: inicia-se no marco “A1”, situado no alinhamento predial da Avenida Marginal junto à divisa do imóvel de propriedade de Luiz Gadotti, marco este distante a 23,22 metros do marco “D”; deste segue em reta com rumo 42°13’ NE, na distância de 272,60 metros confrontando com parte do imóvel de propriedade de Luiz Gadotti até encontrar o marco “A2”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 15°22’ SW, na distância de 243,87 metros confrontando com parte do Lote 02 até encontrar o marco “A3”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 75°35’ NW, na distância de 21,01 metros até encontrar o marco “A4”; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com rumo 73°57’ NW, na distância de 37,41 metros até encontrar o marco “A5”; deste marco segue em reta com rumo 73°57’ NW, na distância de 37,41 metros até encontrar o marco “A6”; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com rumo 74°22’ NW, na distância de 27,32 metros até encontrar o marco “A1”, início da presente descrição, encerrando assim uma área de 15.035,87 metros quadrados, sendo que dos marcos “A3” ao “A1”, segue acompanhando o alinhamento predial da Avenida Marginal. **Lote 02** – 15.042,73 m<sup>2</sup>. Um terreno situado na localidade da Vila Belém, em Piracicaba, com frente para a Avenida Marginal, que assim se descreve: inicia-se no marco “A3”, situado no alinhamento predial da Avenida Página: 28 Peça do processo/documento PMP 2025/025980, materializada por: J.D.R.F em 26/03/2025 09:07 CPF: \*\*\*.822.608-\*\* SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Av. Cristóvão Colombo, nº 1.900 – Telefone – 3124-2450 Marginal junto à divisa do Lote 01; deste segue em reta com

rumo 15°22’ NE, na distância de 243,87 metros confrontando com o Lote 01 até encontrar o marco “A2”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 42°13’ NE, na distância de 19,01 metros confrontando com parte da propriedade de Luiz Gadotti até encontrar o marco “B1”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 75°55’ SE, na distância de 18,17 metros até encontrar o marco “B2”; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com rumo 77°12’ SE, na distância de 12,91 metros até encontrar o marco “B3”; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com rumo 76°35’ SE, na distância de 17,16 metros até encontrar o marco “B4”; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com rumo 75°37’ SE, na distância de 1,23 metros até encontrar o marco “B5”; dos marcos “B1” ao “B5” confrontam com parte da área de preservação permanente; do marco “B5” deflete à direita e segue em reta com rumo 15°23’ SW, na distância de 260,85 metros confrontando com o Lote 03 até encontrar o marco “B6”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 73°17’ NW, na distância de 1,84 metros até encontrar o marco “B7”; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com rumo 76°05’ NW, na distância de 2,46 metros até encontrar o marco “B8”; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com rumo 75°37’ NW, na distância de 51,44 metros até encontrar o marco “B9”; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com rumo 75°35’ NW, na distância de 2,28 metros até encontrar o marco “A3”, início da presente descrição, encerrando assim uma área de 15.042,73 metros quadrados, sendo que dos marcos “B6” ao “A3”, segue acompanhando o alinhamento predial da Avenida Marginal. **Lote 03** – 15.002,04m<sup>2</sup>. Um terreno situado na localidade da Vila Belém, em Piracicaba, com frente para a Avenida Marginal, que assim se descreve: inicia-se no marco “B6”, situado no alinhamento predial da Avenida Marginal junto à divisa do Lote

02; deste segue em reta com rumo 15°23' NE, na distância de 260,85 metros



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

confrontando com o Lote 02 até encontrar o marco “B5”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 76°07' SE, na distância de 2,64 metros até encontrar o marco “C1”; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com rumo 75°27' SE, na distância de 15,08 metros até encontrar o marco “C2”; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com rumo 76°11' SE, na distância de 7,80 metros até encontrar o marco “C4”; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com rumo 77°40' SE, na distância de 4,93 metros até encontrar o marco “C5”; Página: 29 Peça do processo/documento PMP 2025/025980, materializada por: J.D.R.F em 26/03/2025 09:07 CPF: \*\*\*.822.608-\*\* SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Av. Cristóvão Colombo, nº 1.900 – Telefone – 3124-2450 deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com rumo 79°31' SE, na distância de 6,43 metros até encontrar o marco “C6”; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com rumo 82°20' SE, na distância de 6,56 metros até encontrar o marco “C7”; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com rumo 85°10' SE, na distância de 5,46 metros até encontrar o marco “C8”; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com rumo 86°55' SE, na distância de 5,99 metros até encontrar o marco “C9”; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com rumo 87°23' SE, na distância de 3,46 metros até encontrar o marco “C10”; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com rumo 86°44' SE, na distância de 4,96 metros até encontrar o marco “C11”; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com rumo 84°31' SE, na distância de 2,38 metros até encontrar o marco “C12”; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com rumo 81°36' SE, na distância de 1,18 metros até encontrar o marco “C13”; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com rumo 78°22' SE, na distância de 2,15 metros até encontrar o marco “C14”; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com rumo 72°48' SE, na distância de 2,13 metros até encontrar o marco “C15”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 65°40' SE, na distância de 4,52 metros até encontrar o marco “C16”; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com rumo 63°55' SE, na distância de 4,57 metros até encontrar o marco “C17”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 10°27', na distância de 36,54 metros até encontrar o marco “C18”; deste marco deflete à esquerda

e segue em reta com rumo 6°42' SE, na distância de 20,30 metros até encontrar o marco “C19”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 5°38' SW, na extensão de 3,86 metros até encontrar o marco “C20”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 16°19' SW, na distância de 4,24 metros até encontrar o marco “C21”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 24°55' SW, na distância de 2,12 metros até encontrar o marco “C22”; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 50,00 metros, desenvolvimento de 64,66 metros e rumo da corda 48°36' SW até encontrar o marco “C23”; dos marcos “B5” ao “C23” confrontam com parte da área de preservação permanente; do marco “C23” deflete à direita e segue em reta com rumo 74°37' NW, na distância de 22,74 metros até encontrar o marco “C24”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 15°23' SW, na distância de 151,33 metros até encontrar o marco “C25”; dos marcos “C23” ao “C25” confrontam com o **Lote 04**; do marco “C25” deflete à direita e segue em reta com rumo 73°17' NW, na Página: 30 Peça do processo/documento PMP 2025/025980, materializada por: J.D.R.F em 26/03/2025 09:07 CPF: \*\*\*.822.608-\*\* SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Av. Cristóvão Colombo, nº 1.900 – Telefone – 3124-2450 distância de 39,16 metros acompanhando o alinhamento predial da Avenida Marginal até encontrar o marco “B6”, início da presente descrição, encerrando assim uma área de 15.002,04 metros quadrados. Lote 04 – 15.031,63 m². Um terreno situado na localidade da Vila Belém, em Piracicaba, com frente para a Avenida Marginal, que assim se descreve: inicia-se no marco “C25”, situado no alinhamento predial da Avenida Marginal junto à divisa do Lote 03; deste segue em reta com rumo 15°23' NE, na distância de 151,33 metros até encontrar o marco “C24”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 74°37' SE, na distância de 22,74 até encontrar o marco “C23”; dos marcos “C25” ao “C23” confrontam com o Lote 03; do

**FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO**

marco “C23” segue em curva à esquerda com raio de 50,00 metros, desenvolvimento de 155,30 metros e rumo da corda 75°14’ SE confrontando com parte da área de preservação permanente até encontrar o marco “D1”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 15°47’ SW, na distância de 154,57 metros confrontando com parte do Lote 05 até encontrar o marco “D2”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 74°07’ NW, na distância de 46,61 metros até encontrar o marco “D3”; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com rumo 73°17’ NW, na distância de 74,91 metros até encontrar o marco “C25”, início da presente descrição, encerrando assim uma área de 15.031,63 metros quadrados, sendo que dos marcos “D2” ao “C25”, segue acompanhando o alinhamento predial da Avenida Marginal. **Lote 05** – 14.035,97 m<sup>2</sup>. Um terreno situado na localidade da Vila Belém, em Piracicaba, com frente para a Avenida Marginal, que assim se descreve: inicia-se no marco “D2”, situado no alinhamento predial da Avenida Marginal junto à divisa do Lote 04; deste segue em reta com rumo 15°47’ NE, na distância de 154,47 metros confrontando com o lote 04 até encontrar o marco “D1”; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 50,00 metros, desenvolvimento de 33,27 metros e rumo da corda 1°06’ NW até encontrar o marco “E1”; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 30,00 metros, desenvolvimento de 3,43 metros e rumo da corda 28°23’ NE até encontrar o marco “E2”; deste marco segue em reta com rumo 85°06’ NE, na distância de 12,27 metros até encontrar o marco “E3”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 31°59’ NE, na distância de 37,90 metros até encontrar o marco “E4”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo

Página: 31 Peça do processo/documento PMP 2025/025980, materializada por: J.D.R.F em 26/03/2025 09:07 CPF: \*\*\*.822.608-\*\* SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Av. Cristóvão Colombo, nº 1.900 – Telefone – 3124-2450 21°38’ NE, na distância de 40,72 metros até encontrar o marco “E5”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 70°48’ SE, na distância de 3,68 metros até encontrar o marco “E6”; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com rumo 71°29’ SE, na distância de 8,89 metros até encontrar o marco “E7”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 73°03’ SE, na distância de 11,39 metros até encontrar o marco “E8”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 75°29’ SE, na distância de 7,45 metros até encontrar o marco “E9”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 77°34’ SE, na distância de 6,88 metros até encontrar o marco “E10”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 80°08’ SE, na distância de 1,46 metros até encontrar o marco “E11”; dos marcos “D1” ao “E11” confrontam com parte da área de preservação permanente; do marco “E11” deflete à direita e segue em reta com rumo 14°03’ SW, na distância de 160,78 metros até encontrar o marco “E12”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 25°39’ SW, na distância de 71,02 metros até encontrar o marco “E13”; deste marco segue em curva à direita com raio de 58,63 metros, desenvolvimento de 37,58 metros e rumo da corda 57°05’ SW até encontrar o marco “E14”; deste marco segue em curva à direita com raio de 149,55 metros, desenvolvimento de 26,20 metros e rumo da corda 77°15’ SW até encontrar o marco “E15”; deste marco segue em reta com rumo 74°07’ NW, na distância de 2,65 metros até encontrar o marco “D2”, início da presente descrição, encerrando assim uma área de 14.035,97 metros quadrados, sendo que dos marcos “E11” ao “D2”, segue acompanhando o alinhamento predial da Avenida Marginal.

**ANEXO II**  
**MINUTA PADRÃO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE DOAÇÃO**

Por este instrumento particular e na melhor forma de Direito, **PROMITENTE**



**FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO**

**DOADOR: MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas

Jurídicas do Ministério da Fazenda sob n.º 46.341.038/0001-29, com sede na Rua Antonio Corrêa Barbosa, n.º 2.233, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **HÉLIO DONIZETE ZANATTA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º ..... e do RG n.º ....., residente e domiciliado nesta cidade,

**PROMISSÁRIA DONATÁRIA:** ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.) sob n.º ..... e Inscrição Estadual sob n.º ....., com sede na Rua ....., n.º ....., Bairro ....., CEP ....., na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo sócio, Sr. .... (qualificação completa).

**Resolvem:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Tendo em vista que a Promissária Donatária, habilitou-se, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 4020/1995 e suas alterações, a receber em doação área de propriedade do Promitente Doador por meio deste instrumento, este compromete-se a doar àquela área descrita na cláusula Segunda, uma vez satisfeitas as demais condições da referida Lei, deste instrumento e do Edital de Seleção para o qual a promissária donatária se habilitou.

**Parágrafo único:** O Promitente Doador transmite à Promissária Donatária, desde logo, a posse, direitos e obrigações sobre a área a ser doada.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ÁREA**

**Assunto:** Imóvel pertencente ao Município de Piracicaba, declarado de utilidade pública, conforme matrícula 63.295, destinado à futura doação por meio de Edital de Seleção à empresas fabricantes ou montadoras de peças do setor Metal Mecânico.

**Proprietário:** Município de Piracicaba.

**Local:** Localizado na Rodovia SP 308 Piracicaba/ Charqueada, Estrada Municipal PIR-011 N – Estrada do Bananal.

**Bairro:** Vila Belém

**Lote 01:** 15.035,87 m<sup>2</sup>

**Matrícula:** nº. 63.295 – 2º CRI

#### **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

**Lote 01** – 15.035,87 m<sup>2</sup>. Um terreno situado na localidade da Vila Belém, em Piracicaba, com frente para a Avenida Marginal, que assim se descreve: inicia-se no marco “A1”, situado no alinhamento predial da Avenida Marginal junto à divisa do imóvel de propriedade de Luiz Gadotti, marco este distante a 23,22 metros do marco “D”; deste segue em reta com rumo 42º13’ NE, na distância de 272,60 metros

confrontando com parte do imóvel de propriedade de Luiz Gadotti até encontrar o



**FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO**

marco “A2”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 15°22’ SW, na distância de 243,87 metros confrontando com parte do Lote 02 até encontrar o marco “A3”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 75°35’ NW, na distância

de 21,01 metros até encontrar o marco “A4”; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com rumo 73°57’ NW, na distância de 37,41 metros até encontrar o marco “A5”; deste marco segue em reta com rumo 73°57’ NW, na distância de 37,41 metros até encontrar o marco “A6”; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com rumo 74°22’ NW, na distância de 27,32 metros até encontrar o marco “A1”, início da presente descrição, encerrando assim uma área de 15.035,87 metros quadrados, sendo que dos marcos “A3” ao “A1”, segue acompanhando o alinhamento predial da Avenida Marginal.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMISSÁRIA DONATÁRIA**

Como condição para implemento da doação, a Promissária Donatária deverá cumprir todas as condições que lhe possibilitaram habilitar-se ao recebimento da área a ser doada, conforme consta no Projeto aprovado pelo COMEDIC, Processo Administrativo n.º \_\_\_\_\_, o qual faz parte dos autos.

Em especial, deverá a Promissária Donatária cumprir o cronograma de implantação de sua unidade produtiva, a qual constitui-se no Anexo I deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO**

A Promissária donatária perderá os incentivos concedidos se deixar de cumprir os compromissos assumidos no processo de habilitação, principalmente quanto ao cronograma físico-financeiro constante no Anexo I deste instrumento.

Somente será outorgada escritura definitiva de doação da área prometida, após implementadas todas as condições contidas neste instrumento e no processo de habilitação, conforme Edital n.º .....

Não é permitida a cessão ou transferência da área a ser doada, nem alteração da atividade a ser explorada no local.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Caso a Promissária Donatária vier a descumprir as condições da doação, perderá a concessão dos benefícios contidos na Lei Municipal nº 4020/1995 e suas alterações e a área doada retornará ao patrimônio municipal com as benfeitorias implementadas, sem direito a indenização seja a que título for.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Para dirimir as dúvidas ou, controvérsias decorrentes deste Instrumento Particular, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando as partes de acordo com as condições acima, assinam



**FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO**

o presente em 3(três) vias, de igual teor e forma.

Piracicaba .....de.....de 2025

**HÉLIO DONIZETE ZANATTA**  
**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
**Promissária Donatária**

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**RG:**

2 - \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**RG:**

**ANEXO III**  
**MINUTA PADRÃO**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO E DE ASSUNÇÃO DE**  
**OBRIGAÇÕES**  
**E OUTRAS AVENCAS**

Considerando que as obras de infraestrutura do Distrito Industrial UNINORDESTE de Piracicaba/SP são de responsabilidade dos Promissários-Donatários que, de acordo com as disposições legais correlatas constituirão Associação Civil para tais fins, a quem incumbirá, mediante recursos dos próprios Promissários-Donatários, a implementação

das referidas obras, nos termos do Convênio e Termo Aditivo firmado com a Municipalidade de Piracicaba, bem como que ninguém pode ser obrigado a se associar ou permanecer associado, pelo presente instrumento, de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS PROMISSÁRIOS-DONATÁRIOS DO DISTRITO INDUSTRIAL UNINORDESTE DE PIRACICABA**, representada na forma de seu Estatuto Social, doravante e de outro lado à empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de Piracicaba/SP, neste ato representado por seus sócios proprietários, \_\_\_\_\_ doravante denominado simplesmente **PROMISSÁRIA-DONATÁRIA**, têm certo a contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Pelo presente instrumento, a **PROMISSÁRIA-DONATÁRIA**, nos termos do artigo 653 e seguintes do Código Civil, outorga à **ASSOCIAÇÃO DOS PROMISSÁRIOS-DONATÁRIOS DO DISTRITO INDUSTRIAL UNINORDESTE DE PIRACICABA**, mandato expresso para que a mesma administre seus interesses e deveres na consecução das obras de infraestrutura e na manutenção do Distrito Industrial UNINORDESTE de Piracicaba/SP, podendo a mandatária executar contratações de materiais e de serviços, incumbindo à mandante o cumprimento das obrigações instituídas neste instrumento, em especial de proceder ao pagamento de sua participação na execução das obras e na manutenção.

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

### CLÁUSULA SEGUNDA

A **PROMISSÁRIA-DONATÁRIA** se obriga, por este instrumento, a contribuir financeiramente com a **ASSOCIAÇÃO DOS PROMISSÁRIOS-DONATÁRIOS DO DISTRITO INDUSTRIAL UNINORDESTE DE PIRACICABA** para fins de implantação das obras de infraestrutura e manutenção, de forma proporcional, de acordo com a metragem da área do Distrito Industrial UNIOESTE de Piracicaba que lhe foi prometida à doação pela Municipalidade de Piracicaba/SP.

**Parágrafo primeiro.** Considerando que a área total do Distrito Industrial UNINORDESTE a ser doada pela Municipalidade de Piracicaba é de \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup> (\_\_\_\_\_ metros quadrados), cada metro quadrado prometido à doação corresponderá a 1 parte dos custos despendidos ou necessários para implementação das obras de infraestrutura e manutenção.

**Parágrafo segundo.** As obras de infraestrutura de que trata este contrato são: implantação do sistema de abastecimento de água, sistema de esgoto, rede de energia elétrica, guias e sarjetas, galeria de águas pluviais, cascalho das ruas, pavimentação asfáltica, paisagismo e Estação de Tratamento de Esgoto, conforme Convênio e Termo Aditivo firmado entre a **ASSOCIAÇÃO DOS PROMISSÁRIOS-DONATÁRIOS DO DISTRITO INDUSTRIAL UNINORDESTE DE PIRACICABA** e a Prefeitura de Piracicaba.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo presente instrumento, fica a **ASSOCIAÇÃO DOS PROMISSÁRIOS-DONATÁRIOS DO DISTRITO INDUSTRIAL UNINORDESTE DE PIRACICABA** autorizada a emitir boletos bancários contra a **PROMISSÁRIA-DONATÁRIA**, nos valores correspondentes à sua participação nos valores despendidos ou necessários à implementação das obras de infraestrutura e manutenção do Distrito Industrial UNINORDESTE de Piracicaba.

**Parágrafo primeiro.** Os boletos bancários a que se refere o *caput* desta cláusula, somados ao presente contrato e aos demonstrativos dos valores despendidos ou necessários à implementação das obras e da manutenção do Distrito Industrial UNINORDESTE são títulos executivos extrajudiciais, nos exatos termos do artigo 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

**Parágrafo segundo.** A inadimplência da **PROMISSÁRIA-DONATÁRIA** quanto às obrigações ora assumidas ensejará a sua responsabilização pelas perdas e danos sofridos pela **ASSOCIAÇÃO DOS PROMISSÁRIOS-DONATÁRIOS DO DISTRITO INDUSTRIAL UNINORDESTE DE PIRACICABA**, ficando as benfeitorias implementadas na área doada ou prometida à doação como garantia de adimplemento da eventual dívida ou condenação.

### CLÁUSULA QUARTA

A contribuição da **PROMISSÁRIA-DONATÁRIA**, a quem a Municipalidade de Piracicaba prometeu à doação \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup> (\_\_\_\_\_ metros quadrados), se fará de acordo com as necessidades financeiras para cumprir o cronograma de obras que faz parte integrante do Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a Municipalidade de Piracicaba e a **ASSOCIAÇÃO DOS PROMISSÁRIOS-DONATÁRIOS DO DISTRITO INDUSTRIAL UNINORDESTE DE PIRACICABA**, cujo teor é de conhecimento da **PROMISSÁRIA-DONATÁRIA**.



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Assim, por estarem certas e ajustadas, as partes firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas instrumentais, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos, elegendo o foro da comarca de Piracicaba/SP, para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas deste contrato.

Piracicaba, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**ASSOCIAÇÃO DOS PROMISSÁRIOS-DONATÁRIOS DO DISTRITO INDUSTRIAL UNINORDESTE DE PIRACICABA**

\_\_\_\_\_  
EMPRESA

\_\_\_\_\_  
Sócio-Proprietário

Nome:  
Testemunha  
R.G.  
Assinatura:

\_\_\_\_\_  
Sócio-Proprietário

Nome:  
Testemunha  
RG:  
Assinatura:

**ANEXO IV  
MINUTA PADRÃO**

**OCUPAÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS NO INÍCIO DAS OPERAÇÕES  
E SUA PROJEÇÃO NO DECORRER DE 05 ANOS**

<b>PREVISÃO DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DIRETOS NO DECORRER DOS 05 ANOS</b>
<b>1º ano</b>
<b>2º ano</b>
<b>3º ano</b>
<b>4º ano</b>
<b>5º ano</b>
<b>TOTAL DE EMPREGOS GERADOS EM 05 ANOS</b>



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

**ANEXO V**  
**MINUTA PADRÃO**  
**PREVISÃO DE INVESTIMENTOS DA EMPRESA NO DECORRER DE 05 ANOS**

<b>PREVISÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO NO DECORRER DOS 05 ANOS</b>					
<b>SERVIÇOS</b>	<b>1º ano</b>	<b>2º ano</b>	<b>3º ano</b>	<b>4º ano</b>	<b>5º ano</b>
Investimentos fixos					
Estudo de viabilidade					
Estudos e projetos					
Terraplanagem					
Sondagem					
Muros					
Alicerces					
Estrutura pré moldadas					
Coberturas					
Fechamentos laterais					
Hidráulica					
Elétrica					
Pintura					
Calçada					
Paisagismo					
Instalações das máquinas					
<b>Total dos Investimentos</b>					

**ANEXO VI**  
**MINUTA PADRÃO**  
**PREVISÃO DE FATURAMENTO NO INÍCIO DAS OPERAÇÕES E SUA PROJEÇÃO NO DECORRER DE 05 ANOS**

<b>PREVISÃO DE FATURAMENTO NO DECORRER DOS 05 ANOS</b>
<b>1º ano</b>
<b>2º ano</b>
<b>3º ano</b>
<b>4º ano</b>
<b>5º ano</b>



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

<b>BALANÇO DOS 05 ANOS</b>

**ANEXO VII  
MINUTA PADRÃO  
ATESTADO DE IDONEDADE FINANCEIRA**

Nome da Instituição Financeira

Declaramos que a Empresa.....sempre apresentou-se idônea nas transações mantidas com esse Banco, nada constando, nada constando, até a presente data, que possamos citar em seu desabono.

Piracicaba, .....de.....de 2025.

.....  
Assinatura do Gerente da Instituição Financeira

**ANEXO VIII  
MINUTA PADRÃO  
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Piracicaba, .....de.....de 2025.

A quem possa interessar,

Informamos que a Empresa....., estabelecida na Rua....., nº....., Bairro....., Piracicaba S/P, sob o nº. do CNPJ:....., fornece os serviços de.....a esta empresa.  
Atestamos que a mesma possui capacidade técnica para a atividade que se prontificou a exercer.

Atenciosamente,

.....



NOME DA EMPRESA

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

CNPJ

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIA NO DISTRITO INDUSTRIAL UNISUL NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

A Prefeitura do Município de Piracicaba – SP, através do Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial – COMEDIC, nos termos da Lei Municipal nº 4020, de 28 de dezembro de 1995, torna público que encontram-se abertas as inscrições para empresas interessadas em participar da presente Seleção, que visa estimular a implantação e o desenvolvimento de empreendimentos industriais do Segmento de Logística, devendo ser implementado no imóvel cujo memorial descritivo consta do Anexo I deste Edital.

As inscrições deverão ser protocolados exclusivamente através do **Sistema Sem Papel / Solicitação de Serviços no formulário denominado Demonstração de Interesse de Instalação – Lista de Espera** para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio – SEMDEC, até a data limite de 20/05/2025 às 23h59min (5 dias úteis antes da reunião ordinária do Comedic que será realizada em 27/05/2025).

É importante que as empresas interessadas verifiquem todos os requisitos estabelecidos no Edital para garantir a conformidade e a elegibilidade para a seleção.

Caberá ao COMEDIC a habilitação dos interessados, que conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições e documentos expressos neste Edital, registrando em ata todos os seus atos.

Em caso de inabilitação, a empresa voltará para a lista de espera.

Após parecer positivo do Comedic, as empresas serão informadas da habilitação, ou não e receberão prazo para envio de documentações e projetos.

## **1 – DO OBJETO DA SELEÇÃO**

1.3. O objeto do presente é a seleção de empresa, que atenda os requisitos pré-estabelecidos, com a finalidade de se promover a doação de área de propriedade do Município de Piracicaba, **conforme anexos deste Edital**, para fins de implantação de unidade industrial do Segmento de Logística.

## **2 – DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Será admitida somente a participação de pessoas jurídicas com atividade pertinente ao Segmento Logístico.

2.2. Nesta seleção não é permitida a participação de consórcio, empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público; empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública; empresas sob falência ou concordata e, ainda, aquelas enquadradas nas disposições do art. 14º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 3 – DOS COMPROMISSOS



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

3.1. A empresa selecionada deverá se comprometer a utilizar métodos, sistemas e tecnologias avançadas, compartilhados, no que couber, com os órgãos, agências e instituições de ensino instaladas no Município de Piracicaba.

3.2. A empresa selecionada, exclusivamente no Segmento de Transporte e Logística, deverá se comprometer a gerar empregos diretos no Município de Piracicaba.

3.2. Não será permitida a cessão ou transferência parcial da área a ser doada, nem alteração da atividade a ser explorada no local.

3.3. A empresa selecionada deverá promover, a seu próprio custo, as ações necessárias à instalação de seu parque industrial na área doada, devendo iniciar suas obras no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Instrumento Particular de Promessa de Doação – IPPD, o qual se constitui em instrumento hábil para que o interessado seja imitado na posse do imóvel, bem como possa requerer o alvará de licença de construção e demais documentos referentes às obras de implantação do DISTRITO INDUSTRIAL UNISUL, conforme disposto na Lei Municipal nº 4020/1995 e suas alterações.

3.4. A empresa selecionada será a única responsável pelos danos causados diretamente à Administração e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na implantação da atividade industrial na área a ser doada, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, pelo uso de equipamentos, excluída a Municipalidade de quaisquer indenizações, sendo que não excluirá ou reduzirá essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento por esta.

3.5. É de inteira responsabilidade da empresa selecionada o pagamento dos tributos devidos em função da atividade a ser explorada, inclusive, os valores correspondentes ao consumo de energia elétrica, água, internet e telefone, além de outras, observado o disposto na Lei Municipal nº 4020, de 28 de dezembro de 1995.

3.6. A empresa selecionada deverá implantar medidas mitigadoras no sentido de evitar qualquer tipo ou forma de poluição ambiental.

### 4 – RECURSOS FINANCEIROS

4.1. A Prefeitura do Município de Piracicaba promoverá a doação de área conforme disposto na Lei Municipal nº 4020/1995 e suas alterações, bem como concederá os benefícios lá constantes e devidamente apontados em Parecer do Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial – COMEDIC, para que a empresa selecionada faça *jus* ao recebimento de tais benefícios deverá comprovar o atendimento dos requisitos constantes da referida Lei Municipal, motivo pelo qual não haverá investimento direto da PMP – Prefeitura Municipal de Piracicaba na implantação do empreendimento industrial, ficando esse exclusivamente por responsabilidade das Empresas vencedoras da concorrência, investimentos esses referentes à terraplanagem, projeto arquitetônico para divisão dos 05 lotes, abertura das vias públicas, sarjetas, asfalto, iluminação, rede de água e esgoto, fibra ótica, rede de gás etc., **conforme anexo III deste Edital.**

### 5 – SUPORTE LEGAL



## FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

5.1. Esta Seleção é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 5.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;
- 5.1.2. Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64;
- 5.1.3. Lei Orgânica do Município de Piracicaba;
- 5.1.4. Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Piracicaba - LDO;
- 5.1.5. Plano Plurianual do Município de Piracicaba – PPA;
- 5.1.6. Lei Municipal nº 4020, de 28/12/1995 e suas alterações;

5.1.7. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive, subsidiariamente, os princípios gerais do Direito.

### 6 – FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

6.1. Maiores informações e esclarecimentos referentes à presente Seleção serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - SEMDEC sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, 9º andar, nesta cidade, ou através dos telefones (019) 3403-1168 / 3403-1169.

6.1.1. Em caso de não solicitação, pelos proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.

6.2. Os interessados deverão visitar o local onde está localizada a área destinada ao DISTRITO INDUSTRIAL UNISUL do Município de Piracicaba, objetivando o conhecimento total das condições do local, devendo o mesmo lavrar um Atestado de Visita que deverá ser anexado ao Projeto entregue pela Empresa, através do Sistema Sem Papel.

### 7 – PRAZOS – DOCUMENTOS – PROPOSTA

7.1. Os habilitados deverão protocolar no SISTEMA SEM PAPEL, aos cuidados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, a documentação e o projeto correspondente a sua participação, até o prazo de 04/08/2025.

#### 7.2. DOCUMENTOS

Os documentos exigidos são:

7.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo;

7.2.2. Comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.2.3. Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com as atividades a serem desenvolvidas.

7.2.4. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, com validade em vigor, ou não havendo validade expressa, com data não superior a 03 (três) meses anteriores a data limite para o recebimento das propostas da presente Seleção;



## FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

7.2.5. Certificado de regularidade do FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;

7.2.6. Certidão negativa, com validade em vigor, relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.7. Certidão Negativa de falência e concordata (recuperação judicial) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade em vigor, ou não havendo validade expressa com data não superior a 30 (trinta) dias, da data limite para o recebimento das propostas da presente licitação;

7.2.8. Atestado de Visita Prévia, fornecido pela SEMDEC;

7.2.9. Declaração expressa da proponente de que está de acordo e se submete a todas as normas do presente Edital, declarando, ainda, que tem pleno conhecimento da legislação pertinente, em especial a Lei Municipal nº 4020/1995 e suas alterações, bem como das condições e normas técnicas exigidas;

7.2.10. Declaração sob as penas de lei, que a empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação e que não se encontra, nos termos da legislação em vigor e do Edital, sujeita a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente Seleção.

7.2.11. Os documentos solicitados deverão ser protocolados de forma digital em seus originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente (exceto quando expresso no documento a obrigatoriedade da apresentação no original) ou, ainda, por publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

7.2.12. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

7.2.13. Se houver impossibilidade de apresentação de qualquer documento por motivo de greve do órgão emissor, poderá a empresa apresentar declaração em papel timbrado da licitante, assinada por seu representante legal, de que não está em débito com o referido órgão e que, finda a greve, se compromete a apresentar o documento atualizado, para fins de direito, independentemente da fase em que se encontrar o processo de concorrência, sujeitando-se, no caso de não apresentação, às penalidades legais.

7.2.14. Em todos os casos das certidões solicitadas nos subítemes acima, sempre serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.

### 7.3. PROPOSTA

7.3.1 A proposta deverá ser formulada em uma via, digitada, datada, carimbada e assinada digitalmente, sem emendas, rasuras ou borrões, contendo:

- o. Razão Social e endereço do proponente;
- p. O prazo máximo para o início das obras, que não deverá ultrapassar 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do IPPD;
- q. A estimativa do número de empregos diretos a serem gerados e sua projeção para 05 (cinco) anos **conforme anexo IV deste Edital;**

- r. O valor a ser investido inicialmente e o projetado para 05 (cinco) anos,



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

**conforme anexo V deste Edital;**

- s. A estimativa de faturamento e sua projeção para 05 (cinco) anos **conforme anexo VI deste Edital;**

t.

- u. Informações acerca da capacidade técnica e financeira para cumprimento das finalidades a que se propõe **conforme anexo VII e VIII deste Edital;**

- v. Planta e Memorial Descritivo das edificações projetadas;

A SEMDEC irá encaminhar os projetos à Secretaria de Finanças, para análise de Renúncia Fiscal e a secretaria terá prazo de até 60 dias para devolução.

Após retorno da Secretaria de Finanças, a SEMDEC irá entregar os projetos e parecer na próxima reunião ordinária do COMEDIC - Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial, o qual terá 60 dias para analisar os projetos das empresas.

7.3.2. Será liminarmente excluída da presente Seleção a empresa que não apresentar todos os documentos exigidos no presente Edital.

7.3.3. De tudo lavrar-se-á Ata, que será assinada por todos os presentes.

## **8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. No julgamento das propostas e conseqüente escolha da empresa será levado em conta as exigências e condições neste Edital estabelecidas, o menor prazo de instalação e início das atividades, o maior valor de investimento, o maior número de empregos diretos a serem criados, a estimativa de faturamento, nesta ordem de valoração;

Os critérios de avaliação dos projetos também levarão em conta a pontuação existente na lei Nº 4.020, de 28 de dezembro de 1995

### **I - Valor do investimento:**

- a) até 1.000 (mil) salários mínimos ..... 01 ponto;
- b) de 1.002 (mil e dois) a 5.000 (cinco mil) s.m..... 03 pontos;
- c) de 5.002 (cinco mil e dois) a 10.000 (dez mil) s.m.....06 pontos;
- d) de 10.002 (dez mil e dois) a 20.000 (vinte mil) s.m..... 15 pontos;
- e) acima de 20.000 (vinte mil) salários mínimos..... 30 pontos.

### **II - Número de empregados:**

- a) até 30 (trinta) ..... 01 ponto;
- b) de 31 (trinta e um) a 50 (cinquenta).....02 pontos;
- c) de 51 (cinquenta e um) a 100 (cem)..... 04 pontos;
- d) de 101 (cento e um) a 200 (duzentos).....10 pontos;

e) acima 200 (duzentos)..... 15 pontos.



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

**III - Faturamento médio anual previsto;**

- a) até 5.000 (cinco mil) salários mínimos..... 01 ponto;  
 b) de 5.002 (cinco mil e dois) a 10.000 (dez mil) s.m..... 02 pontos;  
 c) de 10.002 (dez mil e dois) a 20.000 (vinte mil) s.m..... 04 pontos;  
 d) de 20.002 (vinte mil e dois) a 40.000 (quarenta mil).s.m..... 10 pontos;  
 e) para cada 40.000 (quarenta mil) a mais..... 20 pontos.

**IV - O período de isenção do IPTU dependerá da soma dos pontos obtidos e obedecerá a seguinte tabela:**

- a) de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos ..... 01 ano;  
 b) de 11 (onze) a 13 (treze) pontos..... 02 anos;  
 c) de 14 (catorze) a 20 (vinte) pontos..... 03 anos;  
 d) de 21 (vinte e um) a 40 (quarenta) pontos..... 04 anos;  
 e) acima de 40 (quarenta) pontos..... 05 anos.

8.2. Em caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas será realizado sorteio, em ato público, para o qual todos os interessados serão convocados.

8.3. A análise e a apreciação das propostas serão realizadas pelo COMEDIC, ficando facultado o direito de consultar técnicos, se necessário.

8.4. O julgamento e aprovação das propostas serão homologados pelo Secretário Municipal, conforme Lei Complementar nº.462/2025 (art. 9º, III).

8.5. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da presente Seleção.

8.6. O julgamento será publicado pela Imprensa Oficial.

**9 – DA DOAÇÃO**

9.1. A empresa selecionada será notificada via *e-mail*, pelo Sistema SEM PAPEL ou por correspondência privada para, num prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação, aceitar a doação e iniciar tratativas visando sua formalização, sob pena de decair do direito.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando



**FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO**

solicitado pela interessada durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.3 É facultado à Administração, quando a empresa selecionada não comparecer, convocar as remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições por elas propostas.

9.4. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio – SEMDEC é o órgão credenciado pela Prefeitura do Município de Piracicaba, para prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, indicando, para tanto, um servidor, através dos telefones (019) 3403-1168 / 3403-1169.

## **10 – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

10.1. Pela elaboração e apresentação da proposta, as empresas não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

10.2. A aceitação da proposta obriga sua proponente a execução integral do objeto da Seleção, nas condições e prazos ofertados, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua

proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente do motivo que tenha causado o erro ou a omissão.

10.3. O COMEDIC poderá solicitar, de qualquer proponente, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou proposta apresentada.

10.4. A proponente que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados será, automaticamente, excluída da presente Seleção.

10.5. A autoridade administrativa poderá revogar a Seleção por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, podendo, também, anulá-la, sem que caiba às proponentes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação.

10.6. Os recursos em face da presente Seleção deverão ser apresentados junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio – SEMDEC, através do Sistema Sem Papel e serão analisados pelo COMEDIC que os encaminhará ao Secretário Municipal para ratificação.

10.7. O não cumprimento da proposta, em seus prazos e condições, poderá acarretar na retrocessão do imóvel objeto da doação, na indenização quanto aos custos que envolveram todo o procedimento, bem como no pagamento dos incentivos fiscais já concedidos.

10.8. As dúvidas surgidas na aplicação do presente Edital, bem com o os casos omissos,



**FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO**

serão resolvidos pelo COMEDIC.

10.9. Para todas as questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para conhecimento do público, expede-se o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado de São Paulo, em jornal de grande circulação.

Piracicaba, de maio de 2025.

**CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL –  
COMEDIC**

**ANEXO I**

**MEMORIAL DESCRITIVO DE IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA A SER  
DESTINADA DISTRITO INDUSTRIAL UNISUL DO MUNICÍPIO DE  
PIRACICABA**

<b>Assunto:</b>	Imóvel pertencente ao Município de Piracicaba, declarado de utilidade pública, conforme matrícula 130.292, destinado à futura doação por meio de Edital de Seleção à empresas do Segmento de Logística.
<b>Proprietário:</b>	Município de Piracicaba.
<b>Local:</b>	Localizado no Anel Viário Municipal que interliga a Rodovia do Açúcar à Rodovia Estadual SP 127.
<b>Bairro:</b>	Taquaral
<b>Área Total:</b>	153,266,44 m2 (15,33 há)
<b>Matrícula:</b>	nº. 130.292 – 2º C.R.I.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DOS LOTES**

Áreas:

Lote nº 01: .....	7.427,53 m².
Lote nº 02: .....	10.005,00 m².
Lote nº 03: .....	5.175,00 m².
Lote nº 04: .....	5.175,00 m².
Lote nº 05: .....	20.272,60 m².

**Lote 01** – 7.427,53 m<sup>2</sup>. Um terreno situado no Bairro Taquaral, com frente para a Rua



**FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO**

01, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia-se no marco “A1”, situado no alinhamento predial da Rua 01 junto à divisa do imóvel matriculado sob nº 10.787, marco este distante a 20,14 metros do marco “86B”; deste segue em reta com azimute 46°19’24”, na extensão de 154,02 metros confrontando com parte do imóvel matriculado sob nº 10.787 até encontrar o marco “A2”; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 131°11’52”, na extensão de 69,12 metros confrontando com parte da área remanescente da matrícula nº 130.292 destinada à área de preservação permanente até encontrar o marco “A3”; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 241°21’52”, na extensão de 172,50 metros confrontando com o lote 02 até encontrar o marco “A4”; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 331°21’52”, na extensão de 25,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua 01 até encontrar o marco “A1”, início da presente descrição, encerrando assim uma área de 7.427,53 metros quadrados. **Lote 02** – 10.005,00 m<sup>2</sup>. Um terreno situado no Bairro Taquaral, com frente para a Rua 01, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia-se no marco “A4”, situado no alinhamento predial da Rua 01 junto à divisa do lote 01; deste segue em reta com azimute 61°21’52”, na extensão de 172,50 metros confrontando com o lote 01 até encontrar o marco “A3”; deste marco SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, Av. Cristóvão Colombo, nº 1.900 – Telefone – 3124-2450 deflete à direita e segue em reta com azimute 151°21’52”, na extensão de 58,00 metros confrontando com parte da área remanescente da matrícula nº 130.292 destinada à área de preservação permanente até

encontrar o marco “B3”; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 241°21’52”, na extensão de 172,50 metros confrontando com o lote 03 até encontrar o marco “B4”; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 331°21’52”, na extensão de 58,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua 01 até encontrar o marco “A4”, início da presente descrição, encerrando assim uma área de 10.005,00 metros quadrados. **Lote 03** – 5.175,00 m<sup>2</sup>. Um terreno situado no Bairro Taquaral, com frente para a Rua 01, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia-se no marco “B4”, situado no alinhamento predial da Rua 01 junto à divisa do lote 02; deste segue em reta com azimute 61°21’52”, na extensão de 172,50 metros confrontando com o lote 02 até encontrar o marco “B3”; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 151°21’52”, na extensão de 30,00 metros confrontando com parte da área remanescente da matrícula nº 130.292 destinada à área de preservação permanente até encontrar o marco “C3”; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 241°21’52”, na extensão de 172,50 metros confrontando com o lote 04 até encontrar o marco “C4”; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 331°21’52”, na extensão de 30,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua 01 até encontrar o marco “B4”, início da presente descrição, encerrando assim uma área de 5.175,00 metros quadrados. **Lote 04** – 5.175,00 m<sup>2</sup>. Um terreno situado no Bairro Taquaral, com frente para a Rua 01, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia-se no marco “C4”, situado no alinhamento predial da Rua 01 junto à divisa do lote 03; deste segue em reta com azimute 61°21’52”, na extensão de 172,50 metros confrontando com o lote 03 até encontrar o marco “C3”; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 151°21’52”, na extensão de 30,00 metros confrontando com parte da área remanescente da matrícula nº 130.292 destinada à área de preservação permanente até encontrar o marco “D3”; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 241°21’52”, na extensão de 172,50 metros confrontando

com o lote 05 até encontrar o marco “D4”; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 331°21’52”, na extensão de 30,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua 01 até encontrar o marco SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, Av. Cristóvão Colombo, nº 1.900 – Telefone – 3124-2450 “C4”, início da presente descrição, encerrando assim uma área de 5.175,00 metros quadrados. **Lote 05** – 20.272,60 m<sup>2</sup>. Um terreno si-

tuado no Bairro Taquaral, com frente para a Rua 01, em Piracicaba, que assim se



**FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO**

descreve: inicia-se no marco “D4”, situado no alinhamento predial da Rua 01 junto à divisa do lote 04; deste segue em reta com azimute 61°21’52”, na extensão de 172,50 metros confrontando com o lote 04 até encontrar o marco “D3”; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 157°06’40”, na extensão de 194,56 metros até encontrar o marco “E3”; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 278°55’16”, na extensão de 129,00 metros até encontrar o marco “E4”; dos marcos “D3” ao “E4” confrontam com parte da área remanescente da matrícula nº 130.292 destinada à área de preservação permanente; do marco “E4” deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 38,00 metros, desenvolvimento de 83,55 metros e azimute da corda de 304°20’58” até encontrar o marco “E5”; deste marco segue em curva à direita com raio de 20,00 metros, desenvolvimento de 31,42 metros e azimute da corda 286°21’51” até encontrar o marco “E6”; deste marco segue em reta com azimute 331°21’52”, na extensão de 34,63 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua 01 até encontrar o marco “D4”, início da presente descrição, encerrando assim uma área de 20.272,60 metros quadrados, onde dos marcos “E4” ao “D4” acompanham o alinhamento predial da Rua 01.

## ANEXO II MINUTA PADRÃO

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE DOAÇÃO

Por este instrumento particular e na melhor forma de Direito,

**PROMITENTE DOADOR: MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob n.º 46.341.038/0001-29, com sede na Rua Antonio Corrêa Barbosa, n.º 2.233, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **HÉLIO DONIZETE ZANATTA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º e do RG n.º, residente e domiciliado nesta cidade,

**PROMISSÁRIA DONATÁRIA:** ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.) sob n.º ..... e Inscrição Estadual sob n.º ....., com sede na Rua ....., n.º ....., Bairro ....., CEP ....., na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo sócio, Sr. .... (qualificação completa).

**Resolvem:**

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tendo em vista que a Promissária Donatária, habilitou-se, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 4020/1995 e suas alterações, a receber em doação área de propriedade do Promitente Doador por meio deste, instrumento, este compromete-se a doar àquela área descrita na cláusula Segunda,

uma vez satisfeitas as demais condições da referida Lei, deste instrumento e do Edital



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

de Seleção para o qual a promissária donatária se habilitou.

**Parágrafo único:** O Promitente Doador transmite à Promissária Donatária, desde logo, a posse, direitos e obrigações sobre a área a ser doada.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ÁREA**

**Assunto:** Imóvel pertencente ao Município de Piracicaba, declarado de utilidade pública, conforme matrícula 130.292, destinado à futura doação por meio de Edital de Seleção à empresas fabricantes ou montadoras de peças do setor Metal Mecânico.

**Proprietário:** Município de Piracicaba.

**Local:** Localizado no Anel Viário Municipal que interliga a Rodovia do Açúcar à Rodovia Estadual SP 127.

**Bairro:** Taquaral

**Lote 01:** 7.427,53 m<sup>2</sup>.

**Matrícula:** nº. 130.292 – 2º CRI

#### **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

**Lote 01** – 7.427,53 m<sup>2</sup>. Um terreno situado no Bairro Taquaral, com frente para a Rua 01, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia-se no marco “A1”, situado no alinhamento predial da Rua 01 junto à divisa do imóvel matriculado sob nº 10.787, marco este distante a 20,14 metros do marco “86B”; deste segue em reta com azimute 46°19’24”, na extensão de 154,02 metros confrontando com parte do imóvel matriculado sob nº 10.787 até encontrar o marco “A2”; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 131°11’52”, na extensão de 69,12 metros confrontando com parte da área remanescente da matrícula nº 130.292 destinada

à área de preservação permanente até encontrar o marco “A3”; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 241°21’52”, na extensão de 172,50 metros confrontando com o lote 02 até encontrar o marco “A4”; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 331°21’52”, na extensão de 25,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua 01 até encontrar o marco “A1”, início da presente descrição, encerrando assim uma área de 7.427,53 metros quadrados.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMISSÁRIA DONATÁRIA**

Como condição para implemento da doação, a Promissária Donatária deverá cumprir todas as condições que lhe possibilitaram habilitar-se ao recebimento da área a ser doada, conforme consta no Projeto aprovado pelo COMEDIC, Processo Administrativo n.º \_\_\_\_\_, o qual faz parte dos autos.

Em especial, deverá a Promissária Donatária cumprir o cronograma de implantação de sua unidade produtiva, a qual constitui-se no Anexo I deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO**

**FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO**

A Promissária donatária perderá os incentivos concedidos se deixar de cumprir os compromissos assumidos no processo de habilitação, principalmente quanto ao cronograma físico-financeiro constante no Anexo I deste instrumento.

Não é permitida a cessão ou transferência da área a ser doada, nem alteração da atividade a ser explorada no local.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Caso a Promissária Donatária vier a descumprir as condições da doação, perderá a concessão dos benefícios contidos na Lei Municipal nº 4020/1995 e suas alterações e a área doada retornará ao patrimônio municipal com as benfeitorias implementadas, sem direito a indenização seja a que título for.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO** Para dirimir as dúvidas ou, controvérsias decorrentes deste Instrumento Particular, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando as partes de acordo com as condições acima, assinam o presente em 3(três) vias, de igual teor e forma.

Piracicaba,.....de.....de 2025

**HÉLIO DONIZETE ZANATTA**  
**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
**Promissária Donatária**

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**RG:**

2 - \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**RG:**

**ANEXO III**  
**MINUTA PADRÃO**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO E DE ASSUNÇÃO DE****FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO****OBRIGAÇÕES  
E OUTRAS AVENCAS**

Considerando que as obras de infraestrutura do Distrito Industrial UNISUL de Piracicaba/SP são de responsabilidade dos Promissários-Donatários que, de acordo com as disposições legais correlatas constituirão Associação Civil para tais fins, a quem incumbirá, mediante recursos dos próprios Promissários-Donatários, a implementação das referidas obras, nos termos do Convênio e Termo Aditivo firmado com a Municipalidade de Piracicaba, bem como que ninguém pode ser obrigado a se associar ou permanecer associado, pelo presente instrumento, de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS PROMISSÁRIOS-DONATÁRIOS DO DISTRITO INDUSTRIAL UNISUL DE PIRACICABA**, representada na forma de seu Estatuto Social, doravante e de outro lado à empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_, nº \_\_, Bairro \_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de Piracicaba/SP, neste ato representado por seus sócios proprietários, \_\_\_\_\_ doravante denominado simplesmente **PROMISSÁRIA-DONATÁRIA**, têm certo a contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Pelo presente instrumento, a **PROMISSÁRIA-DONATÁRIA**, nos termos do artigo 653 e seguintes do Código Civil, outorga à **ASSOCIAÇÃO DOS PROMISSÁRIOS-DONATÁRIOS DO DISTRITO INDUSTRIAL UNISUL DE PIRACICABA**, mandato expresso para que a mesma administre seus interesses e deveres na consecução das obras de infraestrutura e na manutenção do Distrito Industrial UNISUL de Piracicaba/SP, podendo a mandatária executar contratações de materiais e de serviços, incumbindo à mandante o cumprimento das obrigações instituídas neste instrumento, em especial de proceder ao pagamento de sua participação na execução das obras e na manutenção.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A **PROMISSÁRIA-DONATÁRIA** se obriga, por este instrumento, a contribuir financeiramente com a **ASSOCIAÇÃO DOS PROMISSÁRIOS-DONATÁRIOS DO DISTRITO INDUSTRIAL UNISUL DE PIRACICABA** para fins de implantação das obras de infraestrutura e manutenção, de forma proporcional, de acordo com a metragem da área do Distrito Industrial UNISUL de Piracicaba que lhe foi prometida à doação pela Municipalidade de Piracicaba/SP.

**Parágrafo primeiro.** Considerando que a área total do Distrito Industrial UNISUL a ser doada pela Municipalidade de Piracicaba é de \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup> (\_\_\_\_\_ metros quadrados), cada metro quadrado prometido à doação corresponderá a 1 parte dos custos despendidos ou necessários para implementação das obras de infraestrutura e manutenção.

**Parágrafo segundo.** As obras de infraestrutura de que trata este contrato são: implantação do sistema de abastecimento de água, sistema de esgoto, rede de energia elétrica, guias e sarjetas, galeria de águas pluviais, cascalhamento das ruas, pavimentação asfáltica, paisagismo e Estação de Tratamento de Esgoto, conforme Convênio e Termo Aditivo firmado entre a **ASSOCIAÇÃO DOS PROMISSÁRIOS-DONATÁRIOS DO DISTRITO INDUSTRIAL UNISUL DE PIRACICABA** e a Prefeitura de Piracicaba.



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Pelo presente instrumento, fica a **ASSOCIAÇÃO DOS PROMISSÁRIOS-DONATÁRIOS DO DISTRITO INDUSTRIAL UNISUL DE PIRACICABA** autorizada a emitir boletos bancários contra a **PROMISSÁRIA-DONATÁRIA**, nos valores correspondentes à sua participação nos valores despendidos ou necessários à implementação das obras de infraestrutura e manutenção do Distrito Industrial UNISUL de Piracicaba.

**Parágrafo primeiro.** Os boletos bancários a que se refere o *caput* desta cláusula, somados ao presente contrato e aos demonstrativos dos valores despendidos ou necessários à implementação das obras e da manutenção do Distrito Industrial UNISUL são títulos executivos extrajudiciais, nos exatos termos do artigo 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

**Parágrafo segundo.** A inadimplência da **PROMISSÁRIA-DONATÁRIA** quanto às obrigações ora assumidas ensejará a sua responsabilização pelas perdas e danos sofridos pela **ASSOCIAÇÃO DOS PROMISSÁRIOS-DONATÁRIOS DO DISTRITO INDUSTRIAL UNISUL DE PIRACICABA**, ficando as benfeitorias implementadas na área doada ou prometida à doação como garantia de adimplemento da eventual dívida ou condenação.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

A contribuição da **PROMISSÁRIA-DONATÁRIA**, a quem a Municipalidade de Piracicaba prometeu à doação \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup> (\_\_\_\_\_ metros quadrados), se fará de acordo com as necessidades financeiras para cumprir o cronograma de obras que faz parte integrante do Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a Municipalidade de Piracicaba e a **ASSOCIAÇÃO DOS PROMISSÁRIOS-DONATÁRIOS DO DISTRITO INDUSTRIAL UNISUL DE PIRACICABA**, cujo teor é de conhecimento da **PROMISSÁRIA-DONATÁRIA**.

Assim, por estarem certas e ajustadas, as partes firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas instrumentais, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos, elegendo o foro da comarca de Piracicaba/SP, para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas deste contrato.

Piracicaba, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**ASSOCIAÇÃO DOS PROMISSÁRIOS-DONATÁRIOS DO DISTRITO INDUSTRIAL UNISUL DE PIRACICABA**

\_\_\_\_\_  
EMPRESA

\_\_\_\_\_  
Sócio-Proprietário

\_\_\_\_\_  
Sócio-Proprietário

Nome:  
Testemunha  
R.G.  
Assinatura:

Nome:  
Testemunha  
RG:  
Assinatura:



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

**ANEXO IV**  
**MINUTA PADRÃO**  
**OCUPAÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS NO INÍCIO DAS OPERAÇÕES**  
**E SUA PROJEÇÃO NO DECORRER DE 05 ANOS**

<b>PREVISÃO DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DIRETOS NO DECORRER DOS 05 ANOS</b>
<b>1º ano</b>
<b>2º ano</b>
<b>3º ano</b>
<b>4º ano</b>
<b>5º ano</b>
<b>TOTAL DE EMPREGOS GERADOS EM 05 ANOS</b>

**ANEXO V**  
**MINUTA PADRÃO**  
**PREVISÃO DE INVESTIMENTOS DA EMPRESA NO DECORRER DE 05 ANOS**

<b>PREVISÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO NO DECORRER DOS 05 ANOS</b>					
<b>SERVIÇOS</b>	<b>1º ano</b>	<b>2º ano</b>	<b>3º ano</b>	<b>4º ano</b>	<b>5º ano</b>
Investimentos fixos					
Estudo de viabilidade					
Estudos e projetos					
Terraplanagem					
Sondagem					
Muros					
Alicerces					
Estrutura pré moldadas					
Coberturas					
Fechamentos laterais					
Hidráulica					
Elétrica					
Pintura					
Calçada					
Paisagismo					



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Instalações das máquinas					
<b>Total dos Investimentos</b>					

**ANEXO VI**  
**MINUTA PADRÃO**  
**PREVISÃO DE FATURAMENTO NO INÍCIO DAS OPERAÇÕES E SUA**  
**PROJEÇÃO NO DECORRER DE 05 ANOS**

<b>PREVISÃO DE FATURAMENTO NO DECORRER DOS 05 ANOS</b>
<b>1º ano</b>
<b>2º ano</b>
<b>3º ano</b>
<b>4º ano</b>
<b>5º ano</b>
<b>BALANÇO DOS 05 ANOS</b>

**ANEXO VII**  
**MINUTA PADRÃO**  
**ATESTADO DE IDONEIDADE FINANCEIRA**

Nome da Instituição Financeira

Declaramos que a Empresa.....sempre apresentou-se idônea nas transações mantidas com esse Banco, nada constando, nada constando, até a presente data, que possamos citar em seu desabono.

Piracicaba, .....de.....de 2025.

.....  
Assinatura do Gerente da Instituição Financeira

**ANEXO VIII**



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

**MINUTA PADRÃO**  
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Piracicaba, .....de.....de 2025.

A quem possa interessar,

Informamos que a Empresa....., estabelecida na Rua....., nº....., Bairro....., Piracicaba S/P, sob o nº. do CNPJ:....., fornece os serviços de.....a esta empresa.

Atestamos que a mesma possui capacidade técnica para a atividade que se prontificou a exercer.

Atenciosamente,

.....  
NOME DA EMPRESA  
CNPJ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 573/2024

Prestação de serviços de monitoramento 24 horas por câmeras.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	ALESSANDRO DOS SANTOS MORATO	30.000,00

Piracicaba, 09 de Maio de 2025.

ROGER NASCIMENTO CARNEIRO  
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

## PROCURADORIA GERAL

### Contratada: LOFTY NETWORK E INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ nº 05.679.017/0001-30 (ADMGOV)

Código Licitação nº 2024.000.002.309

Código Ajuste nº 2025.000.000.390

Contrato nº 0456/2025.

Proc. Digital nº 2024/83.910.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 394/2024 – Ata de Registro de Preços nº 560/2024 (válida até 12/11/2025).

Objeto: Aquisição de cabo de rede UTP CAT5E CM.

Valor: R\$ 18.940,00 (dezoito mil, novecentos e quarenta reais).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 09/05/2025.

### Aditamento ao Contrato - Contratada: ASSOCIAÇÃO SÃO LEOPOLDO MANDIC – SLMANDIC (HOSPITAL SÃO LEOPOLDO MANDIC). – CNPJ nº 44.214.203/0001-56 (SAÚDE)

Contrato nº 1877/2024.

Proc. Digital. nº 2024/167.232.

Dispensa de Licitação: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: Prestação de serviços de assistência psiquiátrica para adolescente em regime de internação.

Valor: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Prazo: 06 (seis) meses, prorrogáveis.

Data: 20/12/2024.

DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Código Aditivo nº 2025.000.000.163

Objeto: Extinção do contrato de prestação de serviços de assistência psiquiátrica para adolescente em regime de internação.

Data: 09/05/2025.

### Aditamento ao Contrato - Contratada: FABIANO ALEXANDRE GASTARDELO - ME. – CNPJ nº 02.437.839/0001-17 (GUARDA CIVIL)

Código Licitação nº 2023.000.000.196

Código Ajuste nº 2023.000.000.592

Contrato nº 0624/2023.

Proc. Admin.: nº 165.443/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 137/2022.

Objeto: Prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners para impressoras.

Valor: R\$ 12.325,00 (doze mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 04/05/2023.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE FISCAL

Código Aditivo nº 2025.000.000.164

Aditivo nº 0624/2023 – 2

Valor: R\$ 12.325,00 (doze mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 09/05/2025.

### COMUNICADO DE ANULAÇÃO

EDITAL DE PRÉ QUALIFICAÇÃO

PARA EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL nº 01/2025

Processo: 61.653/25

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de serviços civis, elétricos e hidráulicos nas unidades de prédios próprios públicos, com fornecimento de mão de obra e materiais a serem realizados no âmbito da Administração Pública Municipal.

Em razão da necessidade de revisão do referido procedimento auxiliar, com fundamento da prerrogativa da Administração Pública em seu poder de rever seus atos, fica ANULADO o edital de pré qualificação e SEM EFEITO a publicação de sua abertura no diário oficial do município de 24 de abril de 2025 (p. 52).

Piracicaba, 09 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

## CORREGEDORIA GERAL

### HOMOLOGAÇÃO – Marco Aurélio Barbosa Mattus, Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da 1ª Câmara Correicional no seguinte:

Processo nº 25.278/2025

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades referente ao Processo TC nº 17078/989/17-5.

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

MARCEL VARELLA PIRES  
Presidente da Primeira Câmara Correicional

### HOMOLOGAÇÃO – Marco Aurélio Barbosa Mattus, Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da 1ª Câmara Correicional no seguinte:

Processo nº 167.316/2024

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades nas autorizações de horas extras de servidores municipais.

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

MARCEL VARELLA PIRES  
Presidente da Primeira Câmara Correicional

## 1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

### PROCESSO Nº 57.711/2021

RECORRENTE: SÍTIO SÃO DOMINGOS

RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: FABIANO RAVELLI

Retificamos o extrato de julgamento do processo supracitado. Considere-se:

PREZADO(A) SENHOR(A):

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 471ª sessão realizada na data de 17/02/2025, conforme consta do extrato de julgamento, a saber: PROCESSO Nº 57.711/2021

RECORRENTE: SÍTIO SÃO DOMINGOS

RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: FABIANO RAVELLI

CONSELHEIROS PRESENTES: DELCINÉIA FERNANDA FABRETTI BERTO, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, LARISSA CRISTINE PAGNAN, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI, THIAGO MILANEZ STOCCO E VICENTE SACHS MILANO (TITULARES); JOSÉ CARLOS FERREIRA NETO E VÂNIA MARGARETE C. MARQUES (SUPLENTE).

DECISÃO: DPU - DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Pelo exposto, voto pelo conhecimento do recurso, para no mérito, dar-lhe PROVIMENTO ao pedido de isenção de IPTU de 2023 ao Imóvel Rural CPD 160.781-8, reformando a decisão em primeira instância administrativa, concedendo a Isenção de IPTU para o ano de 2021. Decisão: Dado Provimento por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### COMUNICADO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 050/2025 - PROCESSO N. 2025/004903  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 16/05/2025, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 16/05/2025, às 09:00h, até 16/05/2025, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: [www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br), [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 09 de maio de 2025.

Maria Alice da Silva Santos  
SEMAE

### COMUNICADO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 051/2025 - PROCESSO N. 2025/005033  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, E MOTOCICLETAS. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 16/05/2025, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 16/05/2025, às 09:00h, até 16/05/2025, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: [www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br), [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 09 de maio de 2025.

Maria Alice da Silva Santos  
SEMAE

### O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 26/2025 – PROCESSO N.º 1013/2025

Contratada: GR INDÚSTRIA, COM. E TRANSP. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA. Emissão: 05/05/2025  
Valor: R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais).

Empenho n.º 0954/2025

Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1751200232.433.

### O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 42/2024 – PROCESSO N.º 7289/2024

Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA FROTA DO SEMAE. Contratada: RENOVA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA EPP.

Empenho n.º 0963/2025

Emissão: 07/05/2025

Valor: R\$ 9.072,92 (nove mil e setenta e dois reais e noventa e dois centavos) Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406

**CONTRATO N.º 100061/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2025 - PROCESSO N.º 25259/2024**

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: AQUARELLA FISH PEIXES ORNAMENTAIS LTDA.

Objeto: prestação de serviços com mão de obra especializada para manutenção em aquários e lagos artificiais.

Valor mensal: R\$ 12.004,08 (doze mil e quatro reais e oito centavos).

Valor total: R\$ 144.049,00 (cento e quarenta e quatro mil e quarenta e nove reais). Programa de Trabalho 17.122.0004.2398 – Manutenção do Departamento Administrativo. Código Orçamentário 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. Empenho n.º 494/2025.

Assinatura: 05/05/2025.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 260/2023**

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

CONVENIENTE: Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE.

CONVENIADA: FINANCEIRA ALFA S.A., CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS.

CNPJ: 17.167.412/0001-13.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais doze (12) meses, com fundamento na cláusula 4ª do instrumento original.

Prazo final: 24/04/2026.

Assinatura: 07/04/2025.

**PODER LEGISLATIVO****Departamento Legislativo****DECRETO LEGISLATIVO N.º 13, DE 8 DE MAIO DE 2025**

Acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 7/2006, que “institui o ‘Título de Empreendedor do Município’, a ser outorgado pela Câmara de Vereadores de Piracicaba, em conformidade com a Lei nº 5.599/05.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 13/2025**

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º do Decreto Legislativo nº 7, de 24 de abril de 2006, fica acrescido de mais um inciso com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

Parágrafo único. ...

...

VI - um indicado pela Câmara Municipal de Piracicaba.”

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 8 de maio de 2025.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE  
Presidente da Câmara Municipal

THIAGO AUGUSTO RIBEIRO  
1º Secretário

ALESSANDRA BELLUCCI  
2ª Secretária

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 8 de maio de 2025.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA  
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do projeto: vereador André Gustavo Bandeira - PDL N.º 11/2025.

**Departamento Legislativo****DECRETO LEGISLATIVO N.º 14, DE 9 DE MAIO DE 2025**

Concede Título de “Cidadão Piracicabano” ao Ilustríssimo Deputado Federal Pastor Jefferson Alves de Campos.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 14/2025**

Art. 1º Fica concedido o Título de “Cidadão Piracicabano” ao Ilustríssimo Deputado Federal Pastor Jefferson Alves de Campos, natural do Município de Ourinhos, Estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene desta Casa Legislativa, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373.0000 - 3.3.90.30 - Material de Consumo e 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2025 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 9 de maio de 2025.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE  
Presidente da Câmara Municipal

THIAGO AUGUSTO RIBEIRO  
1º Secretário

ALESSANDRA BELLUCCI  
2ª Secretária

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 9 de maio de 2025.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA  
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do projeto: vereador Rerlison Teixeira de Rezende - PDL N.º 15/2025.

**Departamento Legislativo****DECRETO LEGISLATIVO N.º 15, DE 9 DE MAIO DE 2025**

Concede “Medalha de Mérito Legislativo” ao Senhor Suk Hyung Cho, conhecido como Roberto Cho.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 15/2025**

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Legislativo ao Sr. Suk Hyung Cho, também conhecido como Roberto Cho, em reconhecimento ao extraordinário trabalho realizado em prol das relações comerciais e culturais entre o Brasil e a Coreia do Sul, além de suas contribuições significativas para o desenvolvimento econômico e social de diversas regiões do Brasil.

Parágrafo único. A concessão da referida Medalha de Mérito Legislativo ocorre em virtude de sua notável trajetória profissional, tanto na Ásia quanto no Brasil, onde se destacou como líder empresarial e social, tendo contribuído de maneira significativa para o fortalecimento das relações bilaterais entre os dois países, gerando emprego e promovendo ações de responsabilidade social.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene da Câmara Municipal, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2.373 / 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo, 01.031.0001.2.373 / 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 01.031.0001.2.373 / 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil e 01.031.0001.2.373 / 3.3.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2025 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 9 de maio de 2025.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE  
Presidente da Câmara Municipal

THIAGO AUGUSTO RIBEIRO  
1º Secretário

ALESSANDRA BELLUCCI  
2ª Secretária

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 9 de maio de 2025.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA  
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do projeto: vereador Cássio Luiz Barbosa - PDL N.º 16/2025.

**PAUTA DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.****PRIMEIRO EXPEDIENTE**

- 1) Chamada regimental para verificação de presença
- 2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens
- 3) Tribuna Popular

Orador: José Edvaldo Brito  
Tema: A coragem de mudar a cidade

Orador: Willians Francisco de Arruda  
Tema: Políticas públicas voltadas a defesa dos Direitos Humanos e Segurança Pública

4) Entrega de Moção nº 200/2024, do ver. André Gustavo Bandeira De aplausos à “Oxipira Automação Indústria e Comercio de Máquinas Industriais Ltda” pelos seus 40 anos de fundação.

**ORDEM DO DIA**

Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

**EM DISCUSSÃO ÚNICA**

Projeto de Decreto Legislativo N.º 24/2025  
Autoria: Laércio Trevisan Júnior  
Altera o Decreto Legislativo nº 42/2014, e suas alterações, que “Institui na Câmara Municipal de Piracicaba o Dia dos Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária e dá outras providências”, no que se refere ao Dia do Policial Penal.

Projeto de Resolução Nº 5/2025  
 Autoria: Sílvia Maria Morales  
 Denomina de “Madalena Leite (ex-vereadora)” o refeitório da Câmara Municipal de Piracicaba, com Substitutivo Nº 1 da C.L.J.R.

Moção Nº 69/2025  
 Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro e outros  
 De Apoio aos Funcionários Públicos Municipais em razão da luta por reposição salarial.

Moção Nº 81/2025  
 Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida  
 De Apoio aos Auditores e Analistas Fiscais da Receita Federal do Brasil para que o Ministério da Fazenda realize abertura da Mesa de Negociação, a fim de reajustar os salários em 2025 e 2026.

Moção Nº 82/2025  
 Autoria: Sílvia Maria Morales  
 De Aplausos ao Coletivo Afro Black pela realização da 10ª edição do Festival Afro Black e pelo fortalecimento e valorização da cultura negra em Piracicaba.

Moção Nº 85/2025  
 Autoria: André Gustavo Bandeira  
 De Aplausos à empresa Semcon Gestão Contábil, pelos 45 anos de excelência, inovação e relevante contribuição ao desenvolvimento empresarial de Piracicaba.

Moção Nº 88/2025  
 Autoria: Renan Leandro Paes  
 De Aplausos à Empresa Caterpillar, pelos 100 anos de história e fundação.

Moção Nº 89/2025  
 Autoria: Renan Leandro Paes  
 De Aplausos ao Grupo Nariz de Plantão, que neste ano de 2025, completa 10 anos de história.

Moção Nº 90/2025  
 Autoria: Renan Leandro Paes  
 De Aplausos à Clínica Intheravita, pelos seus 5 anos de excelentes atendimentos em Piracicaba.

Moção Nº 91/2025  
 Autoria: Gustavo Pompeo  
 De Repúdio ao Decreto-lei nº 362.025, da República Italiana, que limita a obtenção de cidadania italiana “iure sanguinis”.

Moção Nº 93/2025  
 Autoria: Renan Leandro Paes  
 De Aplausos à Escola Estadual Edson Rontani por ser umas das 100 escolas estaduais que vão aderir ao Programa das Escolas Cívico-Militares do Estado de São Paulo.

Moção Nº 94/2025  
 Autoria: Renan Leandro Paes  
 De Aplausos a Escola Estadual Professora Abigail de Azevedo Grillo por ser umas das 100 escolas estaduais que vão aderir ao Programa das Escolas Cívico-Militares do Estado de São Paulo.

Moção Nº 95/2025  
 Autoria: André Gustavo Bandeira  
 De Aplausos à empresa ElringKlinger do Brasil Ltda. pela realização da oficina “Orientações de Mecânica Básica para Mulheres”, promovida em Piracicaba como iniciativa de valorização, capacitação e empoderamento feminino no setor automotivo.

Requerimento Nº 422/2025  
 Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro  
 Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a suspensão dos serviços de transporte público às pessoas com mobilidade reduzida.

Requerimento Nº 423/2025  
 Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro  
 Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a suspensão do auxílio bolsa de estudos aos funcionários e servidores públicos.

Requerimento Nº 424/2025  
 Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro  
 Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre as Indicações números 326, 423, 431, 694, 1954 e 1955/2025, não atendidas até o presente momento.

Requerimento Nº 425/2025  
 Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida  
 Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre condições de funcionamento, autorização e documentação do estabelecimento comercial “Brincacão – Creche, Hotel, Clínica Veterinária e Pet Shop”.

Requerimento Nº 426/2025  
 Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida  
 Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a empresa Mercúrio Comércio de Equipamentos e Serviços Ltda.

Requerimento Nº 427/2025  
 Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida  
 Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os cargos dos servidores públicos comissionados e efetivos por Secretaria e Autarquia.

Requerimento Nº 428/2025  
 Autoria: Cássio Luiz Barbosa  
 Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre instalação de sistema de segurança com câmeras de monitoramento no Centro de Convivência Intergeracional, Parque dos Sabiás.

Requerimento Nº 429/2025  
 Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida  
 Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre publicações no Diário Oficial do Município referentes ao cancelamento de licitações, contratos e a aplicação de sanções previstas em lei.

Requerimento Nº 430/2025  
 Autoria: Cássio Luiz Barbosa  
 Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre manutenção no banheiro público (sanitário externo) localizado junto à Catedral, no Centro de Piracicaba.

Requerimento Nº 435/2025  
 Autoria: Gesiel Alves Maria  
 Voto de Congratulações ao fotógrafo Cláudio Franchi pelos 38 anos de experiência e trabalho junto à comunidade de Piracicaba e região.

Requerimento Nº 436/2025  
 Autoria: Renan Leandro Paes  
 Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre um possível uso de solo irregular em área verde localizada no Bairro Parque Conceição II.

Requerimento Nº 437/2025  
 Autoria: Renan Leandro Paes  
 Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre uma possível construção ilegal em Área de Preservação Permanente, localizada no Bairro Parque Conceição II.

Requerimento Nº 440/2025  
 Autoria: Edson Roberto Bertaia  
 Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a situação atual e a viabilidade de se criar novos Ecopontos neste Município

Requerimento Nº 442/2025  
 Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro  
 Voto de Congratulações para o Colégio Polibrasil pelos relevantes serviços prestados há cerca de 51 anos na área de educação básica, qualificação profissional e tecnológica.

Requerimento Nº 443/2025  
 Autoria: Laércio Trevisan Júnior  
 Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o fechamento da Escola Municipal Prof. Francisco Benedicto Libardi, bem como os motivos de segurança alegados em informativo direcionado aos pais dos alunos.

Requerimento Nº 444/2025  
 Autoria: Rerlison Teixeira de Rezende  
 Voto de Congratulações à Educativa FM pela comemoração dos 37 anos de fundação.

Requerimento Nº 445/2025  
 Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida  
 Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a situação do Centro Comunitário do Bairro Sol Nascente.

#### EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 1/2025  
 Autoria: Thiago Augusto Ribeiro e outros  
 Denomina de “Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Humberto de Campos – Prefeito Municipal” o prédio da Escola Municipal do bairro Nova Iguaçú, neste Município.

Projeto de Lei Nº 50/2025  
 Autoria: Pedro Motoitiro Kawai  
 Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placa informativa contendo informações sobre inspeção nos elevadores dos prédios comerciais e residenciais localizados no Município de Piracicaba, com Nova Redação.

Projeto de Lei Nº 51/2025  
 Autoria: Paulo Henrique Paranhos Ribeiro  
 Denomina de “Francisco Eduardo Birollo” vias públicas localizadas no Loteamento Residencial Canaã, no Bairro Campestre, com Nova Redação.

#### SEGUNDO EXPEDIENTE

Uso da Tribuna pelos vereadores  
 Primeiro Orador: Ver. Laércio Trevisan Júnior

- Fim -

“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.

Resolução nº 05/07

#### PORTARIA Nº 71, DE 12 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, LETICIA BENATI MELOTO, para exercer em Comissão, o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência I4, criado pela Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 12 de maio de 2025.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE  
 - Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 12 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO ALVES DAMACENA  
 Chefe do Setor de Recursos Humanos

## IPASP

**RESOLUÇÃO N.º 4.879, DE 05 DE MAIO DE 2025**

(Concede o benefício de pensão mensal a(o) Senhor(a) VERA LUCIA DURACENKO RAMOS)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de pensão do(a) interessado(a) constante do processo nº 011/2025, baixa a seguinte:

## RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos da Lei Municipal 2.840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 c/c o disposto no art. 40, §7, inc. I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a pensão por morte, ao(s) dependente(s) do(a) ex servidor(a) Sr(a) ED ITHAM RAMOS, em razão do óbito, ocorrido em 20 de março de 2025, sendo o benefício calculado sobre a última remuneração do(a) servidor(a), correspondente a R\$ 8.589,77 (Oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos), conforme consta da composição do benefício, inserida no processo em referência.

NOME DO(A) PENSIONISTA PARENTESCO	% VALOR DO BENEFÍCIO
VERA LUCIA DURACENKO RAMOS ESPOSA(O)	100% R\$ 8.589,77

PIRACICABA, 05 DE MAIO DE 2025.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
- Dep. de Administração Geral -

**RESOLUÇÃO N.º 4.880, DE 05 DE MAIO DE 2025**

(Concede o benefício de pensão mensal a(o) Senhor(a) NOEMIA RODRIGUES CHAGAS CERIMARCO)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de pensão do(a) interessado(a) constante do processo nº 013/2025, baixa a seguinte:

## RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos da Lei Municipal 2.840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 c/c o disposto no art. 40, §7, inc. I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a pensão por morte, ao(s) dependente(s) do(a) ex servidor(a) Sr(a) PAULO CERIMARCO, em razão do óbito, ocorrido em 15 de março de 2025, sendo o benefício calculado sobre a última remuneração do(a) servidor(a), correspondente a R\$ 3.368,45 (Três mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme consta da composição do benefício, inserida no processo em referência.

NOME DO(A) PENSIONISTA PARENTESCO	% VALOR DO BENEFÍCIO
NOEMIA RODRIGUES CHAGAS CERIMARCO ESPOSA(O)	100% R\$ 3.368,45

PIRACICABA, 05 DE MAIO DE 2025.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
- Dep. de Administração Geral -

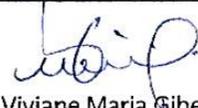


## ASSOCIAÇÕES

Associação Toque do Futuro Voleibol (ATFV)					
CNPJ 02.940.838/0001-90					
Balço Patrimonial Encerrado em 31 de Dezembro de 2.024					
ATIVO	2024	2023	PASSIVO	2024	2023
ATIVO CIRCULANTE	118.698,87	104.452,40	PASSIVO CIRCULANTE	112.390,00	100.113,53
Banco do Brasil	0,00	0,00	Fornecedores	0,00	0,00
Banco do Brasil - Aplicação Financeira	6.308,87	4.338,87	Empréstimos		
ATIVO REALIZAVEL A CURTO PRAZO	0,00	0,00	Subvenção a Realizar	0,00	100.113,53
CRÉDITOS	0,00	0,00	PATRIMONIO LÍQUIDO	6.308,87	4.338,87
Subvenção a Receber	112.390,00	100.113,53	Patrimonio Social	6.308,87	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	Superavit/Déficit Acumulados	0,00	4338,87
IMOBILIZADO	0,00	0,00			
Móveis e Utensílios	0,00	0,00			
(-) Depreciação	0,00	0,00			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>118.698,87</b>	<b>104.452,40</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>118.698,87</b>	<b>104.452,40</b>
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO DE 2024			DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO SOCIAL		
	2024	2023		2024	2023
RECEITAS OPERACIONAIS	168.543,53	156.842,05	Saldo do início do exercício	4.338,87	16.948,29
Subvenções Municipais	168.543,53	156.842,05	Superavit/Déficit do Exercício	1.970,00 -	12.609,42
Contribuições Associativas			<b>Saldo no final do exercício</b>	<b>6.308,87</b>	<b>4.338,87</b>
OUTRAS RECEITAS	1.900,22	2.049,04	DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC		
Receitas Financeiras	1.900,22	2.049,04	<b>Atividades Operacionais</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
TOTAL DAS RECEITAS	170.443,75	158.891,09	Recebimento de Subvenções	168.543,53	156.842,05
DESPESAS OPERACIONAIS	- 168.473,75 -	- 170.977,89 -	(-) Pagamento de Fornecedores	- 168.076,50 -	- 170.977,89 -
Despesas com Pessoal	-675,5		(-) Pagamento de Tributos	- 396,03 -	- 445,99 -
Despesas Gerais	- 167.401,00 -	- 170.997,89 -	Outros recebimentos		
Despesas Financeiras	- 1,22 -	- 76,63 -	TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	71,00	-14.581,83
Despesas Tributárias	- 396,03 -	- 445,99 -	<b>Atividades de Investimento</b>	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	- 168.473,75 -	- 171.500,51 -	Aquisição de Imobilizado		
<b>SUPERAVITI/DEFICIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.970,00 -</b>	<b>12.609,42 -</b>	<b>Atividades de Financiamento</b>		
			Recebimento de Empréstimos		
			(-) Pagamento de Empréstimos		
			Receitas Financeiras	1.900,22	2.049,04
			(-) Juros Bancários	- 1,22 -	- 76,63 -
			TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1.899,00	1.972,41
			<b>VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA</b>	<b>1.970,00 -</b>	<b>12.609,42 -</b>
			Caixa - Saldo Inicial	<b>4338,87</b>	<b>16948,29</b>
			Caixa - Saldo Final	<b>6.308,87</b>	<b>4.338,87</b>

  
 José Antônio de Oliveira  
 Presidente

  
 Tesoureiro - Paulo Henrique Totti  
 Tesoureiro

  
 Viviane Maria Gibeli Ceroni  
 CRC - 1SP265136/O-1

**Associação Toque do Futuro Voleibol (ATFV)**  
**CNPJ 02.940.838/0001-90**  
**Balanco Patrimonial Encerrado em 31 de Dezembro de 2.024**  
**Notas Explicativas**

**I - Contexto Operacional:**

A Associação Toque do Futuro Voleibol é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 11 de setembro de 1.998 e personalidade jurídica distinta de seus associados em número limitado, com duração indeterminada, tem por finalidade difundir a prática dos esportes em geral, desenvolvendo especificamente o Voleibol entre seus associados; proporcionar aos associados, dentro de suas possibilidades, reuniões de caráter esportivo, social e recreativo; incentivar, por meio de processos educativos compatíveis, como fundamento da atividade institucional, a cultura moral, cívica e intelectual, sobretudo no meio das gerações mais jovens dos associados.

**II - Apresentação das Demonstrações:**

As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei nº6.404/76 e com a Resolução CFC nº 877/2000, que aprovou a NBCT 10.19.

**III - Resumo das Práticas Contábeis:**

Nota 1 - As Receitas e Despesas foram contabilizadas pelo regime de competência.

Nota 2 - A entidade recebeu verbas de subvenção no ano de 2.024, mantendo suas atividades com recurso recebidos do município de Piracicaba.

Nota 3 - Adiantamento de Despesas: Referem-se a adiantamentos efetuados para aplicação da modalidade esportiva a que se propõe a entidade, valores estes que se encontra em poder de terceiros para futura prestação de contas.

Nota 4 - O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido dos valores das Superávits e diminuído dos Déficits ocorridos.

**Parecer do Conselho Fiscal**

O Conselho Fiscal, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada em 31 de março de 2.025, examinou o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração de Superavit/Déficit, Demonstração das Mutações do Patrimônio Social, Demonstração do Fluxo de Caixa, Notas Explicativas relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2.024 sendo apurado superavit no período.

Com base nos exames efetuados, o Conselho Fiscal opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos.

Piracicaba, 31 de março de 2.025



Nicole Tulho da Silva  
1º Conselheira Fiscal  
CPF: 323.563.898-90



José Luiz Fernandes  
2º Conselheiro Fiscal  
CPF: 015.906.568-22



Marcelo Silverio  
Conselheiro Fiscal Suplente  
CPF: 067.308.368-30